



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

01
f.

Arapuã-PR, 08 de Junho de 2016.

Senhor Presidente

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a abertura de processo licitatório visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Atualmente a Câmara conta com contrato vigente para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, porém, o saldo restou esgotado, razão pela qual, algumas das atividades ficaram comprometidas.

Além disso, vale dizer que se faz necessária a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) tanto para o bem desenvolvimento dos trabalhos da Câmara, quanto para o bem estar dos servidores aqui lotados e à população que aqui frequenta.

Ainda, no que se refere a aquisição das cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, esta se justifica em razão do intuito de proporcionar-lhes melhor qualidade de vida e boa alimentação, pois esta é uma necessidade básica do ser humano.

Ademais, deve-se levar em conta que as cestas serão de igual valor e quantidade para todos servidores, outrossim, a distribuição gratuita das cestas demonstrará reconhecimento e valorização pelos serviços prestados a esta Casa.

Esta é uma forma de seguir as novas tendências da gestão de pessoal. Por fim, vale dizer que a distribuição gratuita das cestas tem autorização prevista na lei municipal nº 003/2014.

Por esta razão, requer a autorização para a abertura do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

No ensejo, reitero a Vossa Excelência estima e consideração.


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

Excelentíssimo Senhor
Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de adquirir os objetos mencionados na solicitação.

Gabinete do Presidente, 10 de Junho de 2016.

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 13 de Junho de 2016.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo a descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

05
7.

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de ARROZ AGULHINHA tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de AÇUCAR CRISTALIZADO, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de FEIJÃO CLASSE CARIOCA, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de OLEO DE SOJA comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – Farinha de mandioca flocada, 100% natural. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio. Saco duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. f) 01 (um) pacote de SAL REFINADO EXTRA iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuamectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de BISCOITO DE	11730	

			MAISENA. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de LEITE CONDENSADO tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de CREME DE LEITE UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de MACARRAO ESPAGUETE c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de FARINHA DE TRIGO, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%.		
--	--	--	---	--	--

Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.

- p) 01 (uma) unidade de **AZEITONA VERDE**, com caroço, água, sal e acidulante, Pesando 300g com o líquido e 200g drenado. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.
- q) 01 (um) unidade de **FUBA DE MILHO**, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), validade mínimo de seus meses, no ato da entrega
- r) 01 (uma) **SELETA DE LEGUMES** imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).
- s) 01 (uma) lata de **SARDINHA EM ÓLEO**, peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. Embalagem de 250 g. validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.
- t) (Uma) **GOIABADA** mínimo de 300 gramas Goiabada cascão, com pedaços da fruta, contendo sementes, cuja sua composição haja polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Sacos de polietileno, à vácuo, hermeticamente fechados contendo peso líquido mínimo de 300g, rotulado conforme legislação vigente validade Embalagem tipo sache (polietileno aluminizado), Rotulado conforme legislação vigente. Validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.
- u) 01 (uma) **MAIONESE** - É o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O

08
7

			produto deve ser acidificado. validade 6 (seis) meses no ato da entrega.		
			OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					8,445,60

Arapuã 14 de Junho de 2016.

Gomaro da Silva de Oliveira
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

LOTE 02

MERCADO UNIÃO
G. R. Souza Filho & Souza Ltda
CNPJ 08.863.990/0001-01
Fone: (43) 3444-1236

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15		15 (quinze) SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UM - Sabão em barra glicerina do amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 grama Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data	5,95	89,25

			entrega do produto.		
02	15		ALCOOL PARA LIMPEZA -. Líquido, álcool etílico hidratado 92,8% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no Inmetro. Indústria Brasileira.	5,39	80,85
03	24		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contado retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	2,49	59,76
04	30		LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML	5,69	170,70
05	24		SABÃO EM PÓ - 1 KG Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica	5,29	126,96

			resistente .Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.		
06	32		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML - Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gordura fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da	3,29	105,28

u
P

			entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.		
07	12		VASSOURA - Vassoura tipo caipira com cabo de madeira, 1,80m, reforçado	6,99	83,88
08	12		LUSTRA MOVEIS - 500 ML Lustra moveis (500 ml, a base de silicone e cera natural).	3,99	47,88
09	12		RODO DE ESPUMA COM CABO - Rodo de espuma c/ cabo - tam. Padrão.	5,98	71,76
10	60		PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 GR - Pedras desinfetantes para vaso sanitário (30 gr, com suporte de plástico, ação bactericida)	1,29	77,40
11	24		DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS - Desinfetante líquido de 02 litros, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, corretor de pH, solvente,	4,49	107,76

			perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde		
12	24		ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN - Esponjas para lavar louça (com superfície de um lado com fibra e outro com espuma).	3,79	90,96
13	12		RODO DE BORRACHA 40 CM Rodo para limpeza, de borracha dupla e macia, base em madeira de 40cm e cabo c/ no mínimo 1,40 mts	7,69	92,28
14	20		SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA - Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,55 x0,85cm.	5,39	107,80
15	24		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO- Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 8 unidades cada, peso líquido de 60gramas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados	1,99	47,76

			retroativamente da data da entrega do produto.		
16	42		DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML Detergente. Lava louças, líquido para pronto uso, contém tenso ativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml.. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	1,49	62,58
17	12		INSETICIDA 300 ML- Veneno mata barata	9,75	117,00
18	12		FLANELA Flanelas para limpeza	5,90	70,80
19	12		TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42cm x 70cm, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, ver- de água, salmão ou azul bebê).	9,99	119,88

20	24		AEROSOL BOM AR SPRAY - Aerossol Bom Ar spray 360 ML	8,69	208,56
			VALOR TOTAL	R\$	1.939,10

Arapuã 14 de Junho de 2016.

João Roberto Oliveira
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

LOTE 03

MERCADO UNIÃO
G. R. Souza Filho & Souza Ltda.
CNPJ 08.863.990/0001-01
Fone: (43) 3444-1236

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
1	43		PACOTE CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G - Café torrado e moído tipo forte, pacotes de 500 g.	5,69	244,67
2	46		CHÁ MATE CX 40 GR - Chá mate (caixa de 40 gr com 25 saches)	3,79	174,37
3	06		COADOR DE CAFÉ- Coador de café (com haste de alumínio e filtro de tecido algodão)	4,95	29,70
04	32		AÇUCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar Cristalizado – Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente,	11,69	374,08

			incolor, contendo 5kg.		
05	24		ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR - Achocolatado em pó – Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes.	3,20	76,80
07	12		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 GR - Fermento Químico em pó – Embalagem, lata de 250g. como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	2,79	33,48
08	12		OLEO DE SOJA 900 ML - Óleo de Soja – Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml	3,39	40,68
09	12		SAL REFINADO 1 KG - Sal refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas	1,59	19,08
					992,86

16
P.

Arapuã 14 de Junho de 2016.

Samuel da Silva

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

MERCADO UNIÃO
G. R. Souza Filho & Souza Ltda.
CNPJ 08.863.990/0001-01
Fone: (43) 3444-1236

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 01 (um) pacotes de ARROZ AGULHINHA tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de AÇUCAR CRISTALIZADO, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de FEIJÃO CLASSE CARIOCA, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de OLEO DE SOJA comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – Farinha de mandioca flocada, 100% natural. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio. Saco duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. f) 01 (um) pacote de SAL REFINADO EXTRA iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuamectante,	113,62	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

18
P.

		ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de BISCOITO DE MAISENA. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de no mínimo 340 g. j) 01 (uma) unidade de LEITE CONDENSADO tradicional, contendo 395 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de CREME DE LEITE UHT, contendo 200 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de MACARRAO ESPAGUETE c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de FARINHA DE TRIGO, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% café, não contém glúten,		
--	--	---	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

19
F.

			pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de AZEITONA VERDE, com caroço, água, sal e acidulante, Pesando 300g com o líquido e 200g drenado. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. q) 01 (um) unidade de FUBA DE MILHO, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), validade mínimo de seus meses, no ato da entrega r) 01 (uma) SELETA DE LEGUMES imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de SARDINHA EM ÓLEO, peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. Embalagem de 250 g. validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. t) (Uma) GOIABADA mínimo de 300 gramas Goiabada cascão, com pedaços da fruta, contendo sementes, cuja sua composição haja polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Sacos de polietileno, à vácuo, hermeticamente fechados contendo peso líquido mínimo de 300g, rotulado conforme legislação vigente validade Embalagem tipo sache (polietileno aluminizado), Rotulado conforme legislação vigente. Validade Mínimo		
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

			de 6 (seis) meses no ato da entrega. u) 01 (uma) MAIONESE - É o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. validade 6 (seis) meses no ato da entrega. OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					8.180,64

80555725/0001-857

Arapuã 14 de Junho de 2016.

CARGNIN & SOUTO LTDA.

Rua Presidente Café Filho, 1159
Arapuã - PR CEP 86884-000

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15		15 (quinze) SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UM - Sabão em barra glicerina do amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 grama Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados	7,70	115,50

21
7

			entrega do produto.		
02	15		ALCOOL PARA LIMPEZA -. Líquido, álcool etílico hidratado 92,8% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no Inmetro. Indústria Brasileira.	5,30	79,50
03	24		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contado retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da- Saúde. Indústria Brasileira.	2,75	66,00
04	30		LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML	2,90	87,00
05	24		SABÃO EM PÓ - 1 KG Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica	5,10	122,40

			resistente .Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.		
06	32		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML - Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gordura fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da	2,35	75,20

			entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.		
07	12		VASSOURA - Vassoura tipo caipira com cabo de madeira, 1,80m, reforçado	5,50	66,00
08	12		LUSTRA MOVEIS - 500 ML Lustra moveis (500 ml, a base de silicone e cera natural).	3,85	46,20
09	12		RODO DE ESPUMA COM CABO - Rodo de espuma c/ cabo – tam. Padrão.	5,65	66,80
10	60		PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 GR - Pedras desinfetantes para vaso sanitário (30 gr, com suporte de plástico, ação bactericida)	0,80	48,00
11	24		DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS - Desinfetante líquido de 02 litros, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, corretor de pH, solvente,	4,50	108,00

			perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde		
12	24		ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN - Esponjas para lavar louça (com superfície de um lado com fibra e outro com espuma).	2,00	48,00
13	12		RODO DE BORRACHA 40 CM Rodo para limpeza, de borracha dupla e macia, base em madeira de 40cm e cabo c/ no mínimo 1,40 mts	6,90	82,80
14	20		SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA - Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,55 x0,85cm.	5,90	118,00
15	24		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO- Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 8 unidades cada, peso líquido de 60gramas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados	1,95	46,80

25
7.

			retroativamente da data da entrega do produto.		
16	42		DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML Detergente. Lava louças, líquido para pronto uso, contém tenso ativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml.. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	1,60	67,20
17	12		INSETICIDA 300 ML- Veneno mata barata	8,60	103,20
18	12		FLANELA Flanelas para limpeza	4,90	58,80
19	12		TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42cm x 70cm, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, verde água, salmão ou azul bebê).	5,90	70,80

26
7

20	24		AEROSOL BOM AR SPRAY - Aerossol Bom Ar spray 360 ML	8,85	212,40
			VALOR TOTAL	R\$	1629,80

Arapuã _____ de Junho de 2016.

80555725/0001-85

CARGNIN & SOUTO LTDA.

Rua Presidente Café Filho, 1159
Assinatura do Representante Legal
E CARIMBO DA EMPRESALOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
1	43		PACOTE CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G - Café torrado e moído tipo forte, pacotes de 500 g.	6,60	283,80
2	46		CHÁ MATE CX 40 GR - Chá mate (caixa de 40 gr com 25 saches)	6,19	284,74
3	06		COADOR DE CAFÉ- Coador de café (com haste de alumínio e filtro de tecido algodão)	2,50	15,00
04	32		AÇUCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar Cristalizado – Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente,	12,50	400,00

			incolor, contendo 5kg.		
05	24		ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR - Achocolatado em pó – Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes.	4,45	106,80
07	12		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 GR - Fermento Químico em pó – Embalagem, lata de 250g. como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	5,70	68,40
08	12		OLEO DE SOJA 900 ML - Óleo de Soja – Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml	3,59	43,08
09	12		SAL REFINADO 1 KG - Sal refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas	1,40	16,80
					1.218,62

28
7.

Arapuã _____ de Junho de 2016.

80555725/0001-71

CARVALHO & SOUTO LTDA.

Rua Presidente Costa Filho, 1159
Maceió - Al - 54-000
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 14 de Junho de 2016.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 01 (um) pacotes de ARROZ AGULHINHA tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de AÇUCAR CRISTALIZADO, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de FEIJÃO CLASSE CARIOCA, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de OLEO DE SOJA comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – Farinha de mandioca flocada, 100% natural. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio. Saco duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. f) 01 (um) pacote de SAL REFINADO EXTRA iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuamectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de BISCOITO DE MAISENA. Ingredientes: farinha de trigo	110,55	

			(enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de no mínimo 340 g. j) 01 (uma) unidade de LEITE CONDENSADO tradicional, contendo 395 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de CREME DE LEITE UHT, contendo 200 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de MACARRAO ESPAGUETE c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de FARINHA DE TRIGO, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no	
--	--	--	---	--

		Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de AZEITONA VERDE, com caroço, água, sal e acidulante, Pesando 300g com o líquido e 200g drenado. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. q) 01 (um) unidade de FUBA DE MILHO, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), validade mínimo de seus meses, no ato da entrega r) 01 (uma) SELETA DE LEGUMES imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de SARDINHA EM ÓLEO, peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. Embalagem de 250 g. validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. t) (Uma) GOIABADA mínimo de 300 gramas Goiabada cascão, com pedaços da fruta, contendo sementes, cuja sua composição haja polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Sacos de polietileno, à vácuo, hermeticamente fechados contendo peso líquido mínimo de 300g, rotulado conforme legislação vigente validade Embalagem tipo sache (polietileno aluminizado), Rotulado conforme legislação vigente. Validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. u) 01 (uma) MAIONESE - É o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. validade 6 (seis) meses no ato da entrega.	
--	--	--	--

35
F.

			OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					R\$ 959,60

Arapuã 14 de Junho de 2016.

Justica Rodrigues de Saze
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

LOTE 02

SUPERMERCADO RODRIGUES
CNPJ: 211.55.285/0001-00

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15		15 (quinze) SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UM - Sabão em barra glicerina do amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 grama Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data	6,99	104,83

			entrega do produto.		
02	15		ALCOOL PARA LIMPEZA -. Líquido, álcool etílico hidratado 92,8% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no Inmetro. Indústria Brasileira.	5,97	89,55
03	24		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contado retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da- Saúde. Indústria Brasileira.	3,19	75,56
04	30		LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML	39,8	119,04
05	24		SABÃO EM PÓ - 1 KG Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica	5,29	21,16

			resistente .Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.		
06	32		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML - Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gordura fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da	2,39	76,48

36
7

			entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.		
07	12		VASSOURA - Vassoura tipo caipira com cabo de madeira, 1,80m, reforçado	6,65	79,80
08	12		LUSTRA MOVEIS - 500 ML Lustra moveis (500 ml, a base de silicone e cera natural).	6,69	80,28
09	12		RODO DE ESPUMA COM CABO - Rodo de espuma c/ cabo – tam. Padrão.	6,99	83,81
10	60		PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 GR - Pedras desinfetantes para vaso sanitário (30 gr, com suporte de plástico, ação bactericida)	1,30	78,00
11	24		DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS - Desinfetante líquido de 02 litros, para uso geral, fragrância original, pronto para uscom ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, corretor de pH, solvente,	5,99	23,96

			perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde		
12	24		ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN - Esponjas para lavar louça (com superfície de um lado com fibra e outro com espuma).	1,99	47,76
13	12		RODO DE BORRACHA 40 CM Rodo para limpeza, de borracha dupla e macia, base em madeira de 40cm e cabo c/ no mínimo 1,40 mts	6,99	83,38
14	20		SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA - Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,55 x0,85cm.	3,99	79,80
15	24		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO- Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 8 unidades cada, peso líquido de 60gramas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados	2,15	51,60

			retroativamente da data da entrega do produto.		
16	42		DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML Detergente. Lava louças, líquido para pronto uso, contém tenso ativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml.. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	1,99	83,58
17	12		INSETICIDA 300 ML- Veneno mata barata	11,99	143,88
18	12		FLANELA Flanelas para limpeza	1,89	22,68
19	12		TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42cm x 70cm, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, ver- de água, salmão ou azul bebê).	8,89	106,68

39
P

20	24		AEROSOL BOM AR SPRAY - Aerossol Bom Ar spray 360 ML	10,19	251,76
			VALOR TOTAL	R\$	

Arapuã 14 de Junho de 2016.

SUPERMERCADO RODRIGUES
CNPJ: 211.55.285/0001-00

Luís Carlos Rodrigues de Souza
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
1	43		PACOTE CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G - Café torrado e moído tipo forte, pacotes de 500 g.	6,89	296,20
2	46		CHÁ MATE CX 40 GR - Chá mate (caixa de 40 gr com 25 saches)	4,89	224,94
3	06		COADOR DE CAFÉ- Coador de café (com haste de alumínio e filtro de tecido algodão)	2,39	14,34
04	32		AÇUCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar Cristalizado – Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente,	10,99	351,68



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

42
F.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Processo Administrativo nº 02/2016

Este Presidente de posse das **DEVIDAS INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pela Contabilidade desta Câmara, a fim de atender a solicitação realizada pela Consultora Legislativa da Câmara, requerer que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos **adquirir gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, sendo que o valor inicial da licitação perfaz o total de R\$ 11.368,84 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos).**

Arapuã, 27 de Junho de 2016.

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

43
7

PARECER CONTÁBIL

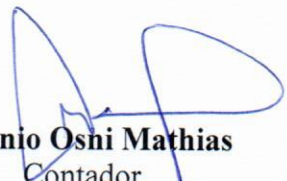
Por observância ao contido na solicitação da Comissão de Licitação, referente à hipótese de licitação, cumpre-me informar que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CESTAS BÁSICAS, tem previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação do objeto, na classificação funcional programática:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.03 1.0001.2001	1	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício

O saldo da dotação é suficiente para a presente execução.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Arapuã-PR, em 29 de Junho de 2016.


Antonio Oshi Mathias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

44
#

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza) e cestas básicas.

Processo Administrativo: nº 002/2016

Modalidade: Pregão, forma presencial

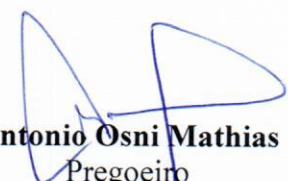
Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã

Arapuã– PR, 29 de Junho de 2016.


Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

45
7

Câmara Municipal de Arapuã
Estado do Paraná
CNPJ: 02.001.489/0001-41

EDITAL Pregão Nº ____/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2016

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Arapuã, através do **Pregoeiro Sr. Antonio Osni Mathias** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. **03/2015**, de 04/08/2015, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, **Sebastião dos Santos**, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 237/06 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia ____/____/2015, às ____:____horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro, Arapuã-PR, CEP 86.884-000, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição do objeto mencionado no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO ANTONIO OSNI MATHIAS**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação nos autos do processo.

1.3 – Uma vez declarado pelo Pregoieiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 - A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será às ____:____ horas, do dia ____/____/2015, no local retro estabelecido, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO

2.1 - O objeto deste pregão é a **aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal de Arapuã, bem como de cestas básicas para distribuição aos servidores do Legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, conforme condições e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência do **Anexo I**, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço acima mencionado (item 1, subitem 1.1), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 11.368,84 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos)**, sendo

desclassificada a proposta que apresentar preço superior.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1 - Este **PREGÃO** é do **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.03 1.0001.2.001	1	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com entidades do Município de Arapuã, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

6.1 - Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01)** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO**

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº01)

PROCESSO Nº ___/2016

Pregão Nº ___/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO**

47
P.

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº02)
PROCESSO Nº ___/2016
Pregão Nº ___/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO:
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1.1., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3.**

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇO.**

6.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1 - A aceitação de documentação por cópias simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE.**

6.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

6.3.1.3 - O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número do **PREGÃO**;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive a MARCA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO I**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do **CONTRATO**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias** após entrega dos produtos, mediante liquidação e apresentação dos comprovantes de regularidades perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade Fiscal Unificada) e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

7.3 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Câmara Municipal de Arapuã disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou PenDrive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

7.4 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

8. CONTEUDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITACAO pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITACAO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

- 49
FD
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
 - c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
 - d) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
 - e) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.
 - f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c", deste subitem 8.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada emitida pela RFB/PGFN;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal**, emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda da Sede da empresa proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**), exigíveis e apresentados na forma da lei, de modo que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados e assinados. O

50
P.

balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ao) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) O balanço patrimonial apresentado na documentação de habilitação deverá estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2006, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;
- c) Da empresa recém constituída será exigido a apresentação do balanço de abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº do CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo VIII**);
- d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS (**Anexo X**);

8.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 - O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Câmara Municipal de Arapuã, a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-00, durante expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, até a data apazada para o recebimento dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**".

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de circulação local, no jornal declarado como órgão Oficial do Município e também será afixado nos murais das entidades públicas da cidade de Arapuã.

9.3. O Edital estará disponível para ser baixado no site da Câmara Municipal de Arapuã (www.cmarapua.pr.gov.br), módulo Portal da Transparência, tópico licitações.

9.4. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado no subitem 9.1.

9.4.1. A providência a que se refere o **subitem 9.4.** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **esclarecimento** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1 - A pretensão referido no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-simile, através dos telefones (43) 3444-1197, cujos documentos originais correspondente deverão ser entregues na prazo indicado também no **subitem 9.1**.

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observando, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 - As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de **providencias** ou **impugnação** encaminhado por meio de e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-simile, através dos telefones (43) 3444.1197, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de **providencias** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providencias** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do pregão consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para

participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento publico de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada de contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para construir mandatário.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto / contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGAO**.

12.6 - Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente/conferencia da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1 - A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VII**.

13.2 - Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGAO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - Compete ao **PREGOEIRO** proceder a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ORGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO

15.1 - O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇO** sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 06 e 07**.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as **PROPOSTA DE PREÇO** que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência do menor preço por item unitário.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólicos(s) ou de valor(es) zero;
- f) as propostas que apresentarem preços acima de **30.732,55** (Trinta Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

17.1.1- Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a estabelecida no subitem 17.1, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participarem dos lances quaisquer

que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observado a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas proponentes ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1**, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese de ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances ou ofertas verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL** oferecido.

18.2 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais ordens decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3 - Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4 - A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5 - O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente

formulação.

18.6 - Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7 - O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10 - O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11 - O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas) e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta de escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à apresentação na própria documentação na própria sessão.

18.14 - Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13**, a correção da(s) falha(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor

preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.17 - Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, em caso em que serão estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente para a decisão.

19.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6 - O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. A ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de

54
F

convocação da(s) proponente(s) adjudicatários(s) para assinar o contrato, respeitando a validade de suas(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do **PREGÃO** será publicado no jornal Diário Oficial do Município.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedidas pela Câmara Municipal de Arapuã, sito à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-000.

23.2 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3 - O prazo de convocações poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizado até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.4 - Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Receita Federal do Brasil (certidão unificada) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

23.5 - A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

23.6 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

24.3 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.3 - Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponentes adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Câmara Municipal de Arapuã e deverão ser entregues na sede da mesma.

25.2 - O prazo máximo para entrega dos objeto é de **05 (cinco) dias após a solicitação**. O não cumprimento do prazo de entrega poderá levar a empresa a sanções descritas no item 27 do edital.

26. PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e FGTS, previstas neste Edital.

26.2 - Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do **LICITANTE**.

27. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Arapuã**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

27.2 - A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

27.3 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no subitem 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.

27.4 - O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

27.5 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.6 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

27.7 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07)

29.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

29.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

29.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

29.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas

61
P

microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

29.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

29.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

29.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

29.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 29.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

29.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08, II, alíneas “a” a “e”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

29.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

29.12 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

29.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

29.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 08** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 29.5**, segundo a ordem de classificação.

29.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

30. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

30.1 – Dos gêneros alimentícios:

30.1.1 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

30.1.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

30.1.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

30.2 – Dos materiais de limpeza e higienização:

30.2.1 – Os materiais de limpeza, bem como os produtos de higienização, objetos desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I**.

30.2.2 – Os itens que possuem agência reguladora (ANVISA) deverão estar de acordo com as composições, padrões e exigências de seu órgão fiscalizador, respectivamente.

30.3 – Dos utensílios:

30.3.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

30.3.2 – Os **componentes** e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

30.3.3 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I**.

30.3.4 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I**.

30.5 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos futuros contratos.

31.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o

63
P.

dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

31.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

31.6 - A(s) proponente(s) assume(m) os custos para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

31.7 - Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

31.8 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

31.9 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

31.10 - A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

31.11- Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponentes adjudicatária(s), farão parte do processo.

31.12 - Os casos omissos deste **EDITAL DE PREGAO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

31.13 - Será competente o foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluções de questões oriundas deste **PREGÃO**.

32 – ANEXOS DO EDITAL

32.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração que não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato;
- j) Anexo X – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições.

Câmara Municipal de Arapuã, ___ dias de _____ de 2015.

Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

65
P.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 01 (um) pacote de ARROZ AGULHINHA tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de AÇUCAR CRISTALIZADO, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de FEIJÃO CLASSE CARIOCA, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de OLEO DE SOJA comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – Farinha de mandioca flocada, 100% natural. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio. Saco duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. f) 01 (um) pacote de SAL REFINADO EXTRA iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuamectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de BISCOITO DE	R\$ 113,82	

		MAISENA. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de LEITE CONDENSADO tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de CREME DE LEITE UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de MACARRAO ESPAGUETE c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de FARINHA DE TRIGO, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.		
--	--	---	--	--

		p) 01 (uma) unidade de AZEITONA VERDE, com caroço, água, sal e acidulante, Pesando 300g com o líquido e 200g drenado. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. q) 01 (um) unidade de FUBA DE MILHO, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), validade mínimo de seus meses, no ato da entrega r) 01 (uma) SELETA DE LEGUMES imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de SARDINHA EM ÓLEO, peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. Embalagem de 250 g. validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. t) (Uma) GOIABADA mínimo de 300 gramas Goiabada cascão, com pedaços da fruta, contendo sementes, cuja sua composição haja polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Sacos de polietileno, à vácuo, hermeticamente fechados contendo peso líquido mínimo de 300g, rotulado conforme legislação vigente validade Embalagem tipo sache (polietileno aluminizado), Rotulado conforme legislação vigente. Validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. u) 01 (uma) MAIONESE - É o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. validade 6 (seis) meses no ato da entrega. OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
--	--	---	--	--

68
7.

			Valor Total: R\$ 8.195,05		
--	--	--	---------------------------	--	--

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15		15 (quinze) SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UM - Sabão em barra glicerina do amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 grama Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data entrega do produto.	R\$ 6,88	R\$ 103,20
02	15		ALCOOL PARA LIMPEZA -. Líquido, álcool etílico hidratado 92,8% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no Inmetro. Indústria Brasileira.	R\$ 5,55	R\$ 83,29
03	24		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contado retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da-Saúde. Indústria Brasileira.	R\$ 2,81	R\$ 67,44
04	30		LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML	R\$ 4,19	R\$ 125,70

69
7.

05	24		SABÃO EM PÓ - 1 KG Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	R\$ 5,22	R\$ 125,43
06	32		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML - Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gordura fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	R\$ 2,67	R\$ 85,65
07	12		VASSOURA - Vassoura tipo caipira com cabo de madeira, 1,80m, reforçado	R\$ 6,38	R\$ 76,56

70
7

08	12		LUSTRA MOVEIS - 500 ML Lustra moveis (500 ml, a base de silicone e cera natural).	R\$ 4,84	R\$ 58,11
09	12		RODO DE ESPUMA COM CABO - Rodo de espuma c/ cabo – tam. Padrão.	R\$ 6,20	R\$ 74,47
10	60		PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 GR - Pedras desinfetantes para vaso sanitário (30 gr, com suporte de plástico, ação bactericida)	R\$ 1,13	R\$ 67,80
11	24		DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS - Desinfetante líquido de 02 litros, para uso geral, fragrância original, pronto para uscom ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde	R\$ 4,99	R\$ 119,83
12	24		ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN - Esponjas para lavar louça (com superfície de um lado com fibra e outro com espuma).	R\$ 2,59	R\$ 62,23
13	12		RODO DE BORRACHA 40 CM Rodo para limpeza, de borracha dupla e macia, base em madeira de 40cm e cabo c/ no mínimo 1,40 mts	R\$ 7,19	R\$ 86,32

71
P

14	20		SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA - Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,55 x0,85cm.	R\$ 5,09	R\$ 101,86
15	24		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO- Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 8 unidades cada, peso líquido de 60gramas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	R\$ 2,03	R\$ 48,72
16	42		DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML Detergente. Lava louças, líquido para pronto uso, contém tenso ativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml.. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	R\$ 1,69	R\$ 71,11
17	12		INSETICIDA 300 ML- Veneno mata barata	R\$ 10,11	R\$ 121,35
18	12		FLANELA Flanelas para limpeza	R\$ 4,23	R\$ 50,76
			TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda, 100%	R\$ 8,26	R\$ 99,12

72
7

19	12		algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42cm x 70cm, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, verde água, salmão ou azul bebê).		
20	24		AEROSOL BOM AR SPRAY - Aerossol Bom Ar spray 360 ML	R\$ 9,24	R\$ 221,83
			VALOR TOTAL	R\$	1.850,78

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
1	43		PACOTE CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G - Café torrado e moído tipo forte, pacotes de 500 g.	R\$ 6,39	R\$ 274,91
2	46		CHÁ MATE CX 40 GR - Chá mate (caixa de 40 gr com 25 sachês)	R\$ 4,95	R\$ 228,00
3	06		COADOR DE CAFÉ- Coador de café (com haste de alumínio e filtro de tecido algodão)	R\$ 3,28	R\$ 19,68
04	50		AÇUCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg.	R\$ 11,72	R\$ 586,33

73
74

05	24		ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR - Achocolatado em pó - Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes.	R\$ 3,98	R\$ 95,52
07	12		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 GR - Fermento Químico em pó - Embalagem, lata de 250g. como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	R\$ 4,74	R\$ 56,95
08	12		OLEO DE SOJA 900 ML - Óleo de Soja - Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml	R\$ 3,62	R\$ 43,47
09	12		SAL REFINADO 1 KG - Sal refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas	R\$ 1,51	R\$ 18,15

75
/ 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- **Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- **Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.**

- **Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

76
7

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

#7
7

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº __/2016, instaurado pela **Câmara Municipal de Arapuã-PR**, em especial formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

Nome do Responsável Legal
Outorgante
(reconhecer firma)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

79
F.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 2/2016

O representante legal da empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão
PRESENCIAL Nº __/2016** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara
nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº ____/2016**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

82
7

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa _____, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha e equipamentos de informática para manutenção da Câmara Municipal de Arapuã para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do Pregão nº ____/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. **Sebastião dos Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, s/nº, Centro, Arapuã-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº ____/2015-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

- 83
7
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto desta Tomada de Preços;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá não será reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

84
P.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.03 1.0001.2001	1	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Dos gêneros alimentícios da cesta e os que serão utilizados na sede da Câmara Municipal:

- Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
- Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
- A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

II – Dos materiais de limpeza e higienização:

- Os materiais de limpeza, bem como os produtos de higienização, objetos desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I;
- Os itens que possuem agência reguladora (**ANVISA**) deverão estar de acordo com as composições, padrões e exigências de seu órgão fiscalizador, respectivamente.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº __/2016**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

85
f

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

- 86
7
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(o) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº ____/2016-CMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até ____/____/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº ____/2016-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Câmara Municipal de Arapuã-PR, _____ de _____ de 2016.

Sebastião dos Santos
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

87
f.

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

88
P.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº ____/2016**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

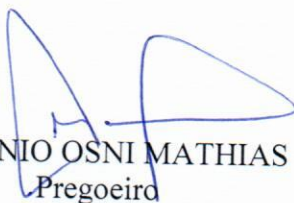
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

89
P.

À PROCURADORA JURÍDICA

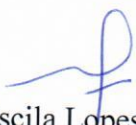
A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à minuta de edital e contrato administrativo, na forma do **parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93**.

Arapuã-PR, 29 de Junho de 2016.



ANTONIO OSNI MATHIAS
Pregoeiro

Ciente em: 30 / 06 / 2016



Priscila Lopes Alves
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

90
F.

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Foi enviado a apreciação desta Procuradora Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço, Por Item**, nos termos do parágrafo único, do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

A Consultora Legislativa da Câmara Municipal fundamentou a solicitação apontando a necessidade de aquisição dos materiais de consumo e das cestas básicas.

O pregão é modalidade de licitação instituída pela lei federal n.º 10.520, de 2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da lei n.º 8.666, de 1.993. A própria lei acima mencionada, em seu artigo 1º, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”.

Artigo 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade passam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante à minuta do Edital de Pregão Presencial, fica disposto o objeto, condições de participação na licitação, do credenciamento, da proposta e dos documentos de habilitação, do conteúdo do envelope proposta, da formulação dos lances, do julgamento das propostas, do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e da comprovação da regularidade fiscal, da habilitação, da execução dos serviços, da impugnação do ato convocatório, recursos, adjudicação e homologação, contratação e reajuste, da prestação dos serviços e o seu recebimento, pagamento, sanções administrativas, disposições gerais, e por derradeiro seus anexos e minuta do contrato administrativo.

Quanto à pesquisa de mercado, percebe-se que foram consultadas empresas, para cada lote licitado, os quais apresentaram 03 (três) cotações de preços cada um, com base no qual fez-se a média dos preços apresentados chegando-se ao valor máximo de R\$ 11.368,84 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Analisando-se as cotações percebe-se clara disparidade dos preços apresentados entre um fornecedor e outro, o que deve ser bem analisado para não haver estabelecimento de valores equivocados no edital, seja com sobrepeso, seja com valores muito abaixo do mercado capazes de não atrair interessados. A exemplo disso citamos os itens: flanela para limpeza, toalha de rosto, lustra móveis – 500 ml, saco em tecido para limpeza e inseticida 300 ml – veneno mata barata.

91
P.

P.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

92
7

Para tanto, sugiro que o Pregoeiro se utilize do menor preço apresentado nas cotações para se obter os preços de referência e o valor máximo da licitação.

Pelo contador foi indicado a existência de prévia dotação orçamentária para fazer frente as despesas.

A abertura do processo licitatório, assim como a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela legislação vigente.

Assim, em razão do preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente edital, bem como do Contrato Administrativo, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

É importante asseverar que não compete a esta Procuradoria Jurídica, as questões acerca do mérito da presente contratação e da Discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para sua execução.

Portanto, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 30 de junho de 2016.

PRISCILA LOPES ALVES

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

93
f

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores, **Sr. Sebastião dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: nº 002/2016

Modalidade: Pregão, forma presencial

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã

Arapuã - PR, 01 de Julho de 2016.

Sebastião dos Santos

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara

94
P.

Câmara Municipal de Arapuã Estado do Paraná CNPJ: 02.001.489/0001-41

EDITAL Pregão Nº 02/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Arapuã, através do **Pregoeiro Sr. Antonio Osni Mathias** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 03/2015, de 04/08/2015, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, **Sebastião dos Santos**, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 237/06 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 22/07/2016, às 09:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro, Arapuã-PR, CEP 86.884-000, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a aquisição do objeto mencionado no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO ANTONIO OSNI MATHIAS**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação nos autos do processo.

1.3 – Uma vez declarado pelo Pregoieiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 - A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:00 horas, do dia 22/07/2016**, no local retro estabelecido, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO

2.1 - O objeto deste pregão é a **aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal de Arapuã, bem como de cestas básicas para distribuição aos servidores do Legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, conforme condições e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência do **Anexo I**, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço acima mencionado (item 1, subitem 1.1), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 10.426,39 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais, trinta e nove centavos)**, sendo desclassificada a

proposta que apresentar preço superior.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1 - Este **PREGÃO** é do **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.03 1.0001.2.001	1	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com entidades do Município de Arapuã, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

6.1 - Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01)** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PREGOEIRO

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº01)

PROCESSO Nº02/2016

Pregão Nº 02/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

96
P.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº02)

PROCESSO Nº 02/2016

Pregão Nº 02/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1.1., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3.**

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇO.**

6.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1 - A aceitação de documentação por cópias simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE.**

6.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

6.3.1.3 - O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número do **PREGÃO**;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive a MARCA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO I**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do **CONTRATO**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias** após entrega dos produtos, mediante liquidação e apresentação dos comprovantes de regularidades perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade Fiscal Unificada) e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

7.3 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Câmara Municipal de Arapuã disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou PenDrive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

7.4 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 98
7
- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
 - b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
 - c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
 - d) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
 - e) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.
 - f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c", deste subitem 8.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada emitida pela RFB/PGFN;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal**, emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda da Sede da empresa proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**), exigíveis e apresentados na forma da lei, de modo que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal

7-
da empresa deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ao) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) O balanço patrimonial apresentado na documentação de habilitação deverá estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2006, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;
- c) Da empresa recém constituída será exigido a apresentação do balanço de abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº do CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo VIII**);
- d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS (**Anexo X**);

8.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 - O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Câmara Municipal de Arapuã, a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-00, durante expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, até a data aprazada para o recebimento dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**".

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de circulação local, no jornal declarado como órgão Oficial do Município e também será afixado nos murais das entidades públicas da cidade de Arapuã.

9.3. O Edital estará disponível para ser baixado no site da Câmara Municipal de Arapuã (www.cmarapua.pr.gov.br), módulo Portal da Transparência, tópico licitações.

9.4. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado no subitem 9.1.

100
f.

9.4.1. A providência a que se refere o **subitem 9.4.** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **esclarecimento** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

10.1.1 - A pretensão referido no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-simile, através dos telefones (43) 3444-1197, cujos documentos originais correspondente deverão ser entregues na prazo indicado também no **subitem 9.1.**

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observando, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1 - As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1** Também será aceito pedido de **providencias** ou **impugnação** encaminhado por meio de e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-simile, através dos telefones (43) 3444.1197, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de **providencias** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providencias** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes

do pregão consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento publico de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada de contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para construir mandatário.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto / contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGAO**.

12.6 - Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente/conferencia da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1 - A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VII**.

13.2 - Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGAO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - Compete ao **PREGOEIRO** proceder a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ORGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO

15.1 - O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇO** sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 06 e 07**.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as **PROPOSTA DE PREÇO** que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência do menor preço por item unitário.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólicos(s) ou de valor(es) zero;
- f) as propostas que apresentarem preços acima de 10.426,39 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais, trinta e nove centavos).

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCHES VERBAIS

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

17.1.1- Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a estabelecida no subitem 17.1, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na

103
= f.

classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participarem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observado a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas proponentes ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1**, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese de ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances ou ofertas verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**.

18.2 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais ordens decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3 - Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4 - A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

104
P.

18.5 - O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6 - Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no ultimo preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7 - O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10 - O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou ate mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11 - O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas) e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta de escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à apresentação na própria documentação na própria sessão.

18.14 - Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13**, a correção da(s) falha(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-simile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

105
F

18.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.17 - Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, em caso em que serão estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente para a decisão.

19.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6 - O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. A ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

106
f.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatários(s) para assinar o contrato, respeitando a validade de suas(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do **PREGÃO** será publicado no jornal Diário Oficial do Município.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedidas pela Câmara Municipal de Arapuã, sito à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-000.

23.2 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3 - O prazo de convocações poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizado até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.4 - Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Receita Federal do Brasil (certidão unificada) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

23.5 - A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

23.6 - **O contrato** terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

24.3 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias,

contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.3 - Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponentes adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Câmara Municipal de Arapuã e deverão ser entregues na sede da mesma.

25.2 - O prazo máximo para entrega dos objeto é de **05 (cinco) dias após a solicitação**. O não cumprimento do prazo de entrega poderá levar a empresa a sanções descritas no item 27 do edital.

26. PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e FGTS, previstas neste Edital.

26.2 - Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do **LICITANTE**.

27. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Arapuã**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

27.2 - A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

27.3 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às

seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no subitem 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.

27.4 - O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

27.5 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.6 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

27.7 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

109
F

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07)

29.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

29.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

29.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

29.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

29.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

29.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

29.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

29.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 29.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

29.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08, II, alíneas “a” a “e”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

29.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

29.12 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

29.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

29.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 08** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 29.5**, segundo a ordem de classificação.

29.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

111
P.

30. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

30.1 – Dos gêneros alimentícios:

30.1.1 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

30.1.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

30.1.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

30.2 – Dos materiais de limpeza e higienização:

30.2.1 – Os materiais de limpeza, bem como os produtos de higienização, objetos desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

30.2.2 – Os itens que possuem agência reguladora (ANVISA) deverão estar de acordo com as composições, padrões e exigências de seu órgão fiscalizador, respectivamente.

30.3 – Dos utensílios:

30.3.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

30.3.2 – Os **componentes** e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

30.3.3 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I**.

30.3.4 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I**.

30.5 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança

dos futuros contratos.

112
F-

31.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

31.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

31.6 - A(s) proponente(s) assume(m) os custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

31.7 - Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

31.8 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

31.9 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

31.10 - A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

31.11- Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponentes adjudicatária(s), farão parte do processo.

31.12 - Os casos omissos deste **EDITAL DE PREGAO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

31.13 - Será competente o foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia

expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluções de questões oriundas deste **PREGÃO**.

113
7

32 – ANEXOS DO EDITAL

32.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração que não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato;
- j) Anexo X – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições.

Câmara Municipal de Arapuã, 04 dias de Julho de 2016.


Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

114
F.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 01 (um) pacote de ARROZ AGULHINHA tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de AÇUCAR CRISTALIZADO, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de FEIJÃO CLASSE CARIOCA, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de OLEO DE SOJA comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – Farinha de mandioca flocada, 100% natural. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio. Saco duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. f) 01 (um) pacote de SAL REFINADO EXTRA iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuementante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de BISCOITO DE MAISENA. Ingredientes: farinha de trigo	R\$ 110,55	

		(enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de LEITE CONDENSADO tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de CREME DE LEITE UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de MACARRAO ESPAGUETE c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de FARINHA DE TRIGO, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de AZEITONA VERDE,	
--	--	--	--

		com caroço, água, sal e acidulante, Pesando 300g com o líquido e 200g drenado. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. q) 01 (um) unidade de FUBA DE MILHO, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), validade mínimo de seus meses, no ato da entrega r) 01 (uma) SELETA DE LEGUMES imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de SARDINHA EM ÓLEO, peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. Embalagem de 250 g. validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. t) (Uma) GOIABADA mínimo de 300 gramas Goiabada cascão, com pedaços da fruta, contendo sementes, cuja sua composição haja polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Sacos de polietileno, à vácuo, hermeticamente fechados contendo peso líquido mínimo de 300g, rotulado conforme legislação vigente validade Embalagem tipo sache (polietileno aluminizado), Rotulado conforme legislação vigente. Validade Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. u) 01 (uma) MAIONESE - É o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. validade 6 (seis) meses no ato da entrega. OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica). Valor Total: R\$ 7.959,60		
--	--	---	--	--

117
P-LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15		15 (quinze) SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UM - Sabão em barra glicerina do amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 grama Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data entrega do produto.	R\$ 5,95	R\$ 89,25
02	15		ALCOOL PARA LIMPEZA -. Líquido, álcool etílico hidratado 92,8% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no Inmetro. Indústria Brasileira.	R\$ 5,30	R\$ 79,50
03	24		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contado retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da-Saúde. Indústria Brasileira.	R\$ 2,49	R\$59,76
04	30		LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML	R\$ 2,90	R\$ 87,00

118
7

05	24		SABÃO EM PÓ - 1 KG Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	R\$ 5,10	R\$ 122,40
06	32		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML - Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gordura fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	R\$ 2,35	R\$ 75,20
07	12		VASSOURA - Vassoura tipo caipira com cabo de madeira, 1,80m, reforçado	R\$ 5,50	R\$ 66,00
			LUSTRA MOVEIS - 500 ML Lustra moveis (500 ml, a base		

119
7

08	12		de silicone e cera natural).	R\$ 3,85	R\$ 46,20
09	12		RODO DE ESPUMA COM CABO - Rodo de espuma c/ cabo – tam. Padrão.	R\$ 5,65	R\$ 67,80
10	60		PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 GR - Pedras desinfetantes para vaso sanitário (30 gr, com suporte de plástico, ação bactericida)	R\$ 0,80	R\$ 48,00
11	24		DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS - Desinfetante líquido de 02 litros, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde	R\$ 4,49	R\$ 107,76
12	24		ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN - Esponjas para lavar louça (com superfície de um lado com fibra e outro com espuma).	R\$ 1,99	R\$ 47,76
13	12		RODO DE BORRACHA 40 CM Rodo para limpeza, de borracha dupla e macia, base em madeira de 40cm e cabo c/ no mínimo 1,40 mts	R\$ 6,90	R\$ 82,80

120
F

14	20		SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA - Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,55 x0,85cm.	R\$ 3,99	R\$ 19,95
15	24		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO- Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 8 unidades cada, peso líquido de 60gramas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	R\$ 1,95	R\$ 46,80
16	42		DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML Detergente. Lava louças, líquido para pronto uso, contém tenso ativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml.. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	R\$ 1,49	R\$ 62,58
17	12		INSETICIDA 300 ML- Veneno mata barata	R\$ 8,60	R\$ 103,20
18	12		FLANELA Flanelas para limpeza	R\$ 1,89	R\$ 22,68
19	12		TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de	R\$ 5,90	R\$ 70,80

121
7.

			absorção e durabilidade, 42cm x 70cm, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, verde água, salmão ou azul bebê).		
20	24		AEROSOL BOM AR SPRAY - Aerossol Bom Ar spray 360 ML	R\$ 8,69	R\$ 208,56
			VALOR TOTAL	R\$	1,514,00

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
1	43		PACOTE CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G - Café torrado e moído tipo forte, pacotes de 500 g.	R\$ 5,69	R\$ 244,67
2	46		CHÁ MATE CX 40 GR - Chá mate (caixa de 40 gr com 25 saches)	R\$ 3,79	R\$ 174,34
3	06		COADOR DE CAFÉ- Coador de café (com haste de alumínio e filtro de tecido algodão)	R\$ 2,39	R\$ 14,34
04	50		AÇUCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg.	R\$ 10,99	R\$ 351,68
			ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR -		

123

05	24		Achocolatado em pó – Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes.	R\$ 3,20	R\$ 76,80
07	12		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 GR - Fermento Químico em pó – Embalagem, lata de 250g. como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	R\$ 2,79	R\$ 33,48
08	12		OLEO DE SOJA 900 ML - Óleo de Soja – Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml	R\$ 3,39	R\$ 40,68
09	12		SAL REFINADO 1 KG - Sal refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas	R\$ 1,40	R\$ 16,80
			VALOR TOTAL	R\$	952,79

123
F

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).
- Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

124
F.

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

125
#

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº __/2016, instaurado pela **Câmara Municipal de Arapuã-PR**, em especial formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

Nome do Responsável Legal
Outorgante
(reconhecer firma)

126
P.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

127
=

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2016

123
7

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 2/2016

O representante legal da empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão
PRESENCIAL Nº ____/2016** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara
nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2016

129
P

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº ____/2016**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

130
7

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa _____, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha e equipamentos de informática para manutenção da Câmara Municipal de Arapuã para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 02/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. **Sebastião dos Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, **RG nº xxxxxxxxx** e inscrito no **CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na **Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, s/nº, Centro**, Arapuã-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº __/2015-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

- 131
7
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto desta Tomada de Preços;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá não ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

132
7.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.03 1.0001.2001	1	3.3.90.30.00. 00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Dos gêneros alimentícios da cesta e os que serão utilizados na sede da Câmara Municipal:

- a) Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
- b) Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
- c) A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

II – Dos materiais de limpeza e higienização:

- a) Os materiais de limpeza, bem como os produtos de higienização, objetos desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I;
- b) Os itens que possuem agência reguladora (**ANVISA**) deverão estar de acordo com as composições, padrões e exigências de seu órgão fiscalizador, respectivamente.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº 02/2016**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

133
7

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

- 134
7
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(o) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
 - f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº ____/2016-CMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até ____/____/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº ____/2016-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Câmara Municipal de Arapuã-PR, _____ de _____ de 2016.

Sebastião dos Santos
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

135
F.

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

B6
7-

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2016

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº ____/2016**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data)_____, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

137

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar **às 09h00min, do dia 22/07/2016**, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuã.

O recebimento das propostas será até as 09h00min do dia 22/07/2016.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuã, 06 de Julho de 2016.



Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

SÚMULA RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSÉ ADELIO BUSKI LOS torna publico que requer ao IAP Renovação da Licença de Operação para atividade de suinocultura, ciclo completo, porte médio, situada no Sítio São José, município de Pitanga/PR.

SÚMULA SOLICITAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JOSÉ RENATO PADILHA torna publico que requer ao IAP Licença Ambiental Simplificada para atividade de piscicultura no Assentamento Pedra Branca, município de Laranjal/PR.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000

e-mail: camaraariranhadoivai@gmail.com

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

LEI N.º 594/2016

SÚMULA: Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal 404/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranhão do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 404/2012 nos seguintes termos: O cargo de Oficial Administrativo passará a ter 2(duas) vagas, e, a carga horária passará a ser de 40 horas semanais.

Art. 2º - Em razão da alteração da Carga Horária tratada no artigo anterior, fica alterado também o Anexo III, com os valores que passam a constar do referido anexo.

Art. 3º - Ao Anexo V, fica alterada a carga horária para o cargo de Oficial Administrativo.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo IV, da mesma lei, que passa a vigorar com os valores constantes do Anexo.

Art. 5º - Permanecem inalteradas os demais dispositivos constantes da Lei Municipal 404/2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranhão do Ivaí, 30 de junho de 2016.

Claudiney Taconi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 22/07/2016, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuá, licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuá.

O recebimento das propostas será até as 09h00min do dia 22/07/2016.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuá, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuá, 06 de Julho de 2016.

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO N. 059/2016

Súmula: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

Art. 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 019/2016

Súmula: Concede Licença Prêmio ao servidor do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 dalei 049/98, de 03/03/97, atendendo requerimento Nº 494/2016, de 23/06/16, devidamente protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo período de 30 dias, a servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

Nome	Documento	Período
Marinilda Monteiro Faria	RG 4.648.355-3	27/06/2016 A 26/07/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020/2016

Súmula: Concede Licença para atividade política a servidores do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 98 da lei 049/98, de 03/03/97, atendendo aos pedidos devidamente protocolados neste Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a servidores do Quadro Efetivo Municipal abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, para participar de atividades políticas nas eleições de 2016:

Nome	Documento	Protocolo
Carla Janaina Salvador	RG 8.301.201-6	Nº 511/2016
Valter Antonio dos Santos	RG. 3.398.420-0	Nº 513/2016
Valdinei Lobato	RG. 7.647.356-0	Nº 510/2016
Marcia Leonardi Daluzmathias	RG. 3.444.484-6	Nº 515/2016
Sebastião dos Santos	RG. 4.672.228-0	Nº 509/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, ao primeiro dia do mês de julho ano de dois mil e dezesseis.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 021/2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a funcionário do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei 049/98, de 03/03/97,

**SINDICATO RURAL DE PITANGA**

Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 05/07/68 - CNPJ 75.660.660/0001-60
Av. Brasil. 341 - Centro - Fone/Fax: (42) 3646-1338 - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato Rural de Pitanga, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Entidade, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, às 08h30min, na sede do Sindicato Rural de Pitanga, na Avenida Brasil, nº. 341, cuja ordem do dia será a seguinte:

1. Apresentação do Balanço Financeiro de 2015; e,
2. Demais assuntos de interesse da classe rural.

Obs: A primeira convocação se dará às 08h30min. com a maioria absoluta dos associados em dia, com direito a voto de acordo com o Estatuto. A segunda convocação se dará às 09h30min. (uma hora após), com a presença de qualquer número de associados, com direito de voto de acordo com o Estatuto.

Pitanga, 08 de julho de 2016.

Luiz Carlos Zampier
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÂNDIDO DE ABREU**

Rua José Adamowicz, 51 - Sala B - Centro - 84470-000 - Cândido de Abreu - PR

E-mail: strabreu@btrturbo.com.br - Fone: (43) 3476-2090

CNPJ: 72.468.861/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores (as) rurais para o acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da empresa, Abrangerá a categoria 0 presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da Empresa Acordante, abrangerá a categoria Profissional dos Trabalhadores (as) Rurais do Plano CONTAG e se aplica aos Empregados da Klabin S/A CNPJ-89637490/0133-95 com atividades operacionais de silvicultura(manual e Mecanizada),preparo de solo, plantio, conservação de estradas, colheitas florestal, manutenção de equipamentos e atividades afins em áreas rurais da unidade de negocio florestal da empresa, com abrangência territorial em Município de Cândido de Abreu Pr. associados ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido de Abreu, para se reunirem, de acordo com Artigos 611 e 859 da Consolidação das leis do Trabalho e disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 12 de julho de 2016 as 8,00 (oito) horas em primeira convocação, local na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido de Abreu, Rua Jose Adamowicz, 51 sala B, centro, na cidade de Cândido de Abreu,para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo

13990

CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ
CNPJ: 02.001.489/0001-41
Rua Café Filho, 167
CEP: 86.884-000 - ARAPUÃ - PR

PORTARIA Nº 0032015

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Arapuã-PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Arapuã:

PREGOEIRO:

Antonio Osni Mathias

EQUIPE DE APOIO:

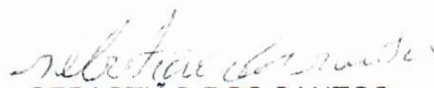
Vanilda Aparecida Pereira de Castro

Taiene Andrade Pereira

Artigo 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e também na Lei Municipal nº 237/06.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuã, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


SEBASTIÃO DOS SANTOS
Presidente

- II Social - Daniele Alexandre Novais - suplente
- III Departamento de Saúde - Daniele Meurer Diabach - titular
- IV Departamento de Saúde - Wilson Carlos Kurten - suplente
- V Departamento de Educação - Zuleica Graciano Rocha - titular
- VI Departamento de Educação - Fernanda Carvalho Matias - suplente
- Feder não Governamental
- I Representante de Idoso - Doralino de Vicente - titular
- II Representante de Idoso - Adeline Kurten de Vicente - suplente
- III Representante de Idoso - Otaído de Vicente - titular
- IV Representante de Idoso - Irene Cláudia Soares Euzébio - suplente
- V Representante de Idoso - Helena Quintino da Silva - titular
- VI Representante de Idoso - Maria Silvana Krupp Colim - suplente
- Presidente Rosimery Maziero Matias
- Vice Presidente Dorvalino de Vicente
- Secretaria Executiva Karina Cardoso Kunen

Oning - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Págo Municipal Helió Mathias, aos treze de julho de dois mil e quinze.

Publicar-se.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Araçuaí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 6/2015

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE / ALIMENTOS E LIMPEZA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:45 hs do dia 25 de agosto de 2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hs do dia 26 de agosto de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hs do dia 26 de agosto de 2015.

CRITÉRIO: Menor Preço/Item

LOCAL: Sala de Licitações do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

RETRADA DO EDITAL: de 14 de agosto de 2015 a 25 de agosto de 2015, no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Sala de Licitações

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Professora Diva Proença, 500, Centro, Ivaiporã, PR, ou pelo fone: (43) 3472-4343, Fax: (43) 3472-0049. E-mail: cis.ip@igigil.com

Ivaiporã, 13 de agosto de 2015

FABIO HIDEKI MURA
Presidente do CIS

CERTIDÃO
Certifico, para todos os efeitos legais, que atuei nesta data, no Quadro de Aviso deste órgão,

para conferência dos interessados, Aviso de Licitação contendo resumo do Edital referente a Licitação na Modalidade Pregão nº 6/2015, com data de abertura em 26 de agosto de 2015.

Ivaiporã, 13 de agosto de 2015

FABIO HIDEKI MURA
FABIO HIDEKI MURA

1257
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Homologação do resultado da licitação modalidade Pregão nº 32/2015, com abertura em 31/07/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a compra de materiais permanentes e materiais de expediente, tecidos e aviação, gêneros de alimentação e materiais de limpeza destinados para o Centro de Referência da Assistência Social de Araçuaí-PR, conforme segue:

Empresa Vencedora: AVAMIENTOS TRICOLANDIA LTDA-EPP
Valor R\$: R\$218,00 (duzentos e dezito reais)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: CALDINI & CIA LTDA - ME
Valor R\$: R\$2.085,50 (dois mil seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA
Valor R\$: R\$14.693,97 (quatorze mil seiscientos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
Valor R\$: R\$7.404,10 (sete mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: CROCETTA & SCHIRABER LTDA
Valor R\$: R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI-ME
Valor R\$: R\$5.501,60 (seis mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: FREDERICO & FUZER LTDA - ME
Valor R\$: R\$30.905,95 (três mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: G. R. SOUZA FILHO & CIA LTDA - ME
Valor R\$: R\$4.589,21 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: HERNANDES & CIA LTDA
Valor R\$: R\$3.311,63 (três mil trezentos e onze reais e dez centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Gabinete do Prefeito de Araçuaí, aos doze dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e quinze
Manoel Salvador
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Estado do Paraná
(Nº) INF 01.612.389/0001-44
Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 854-000 - Araçuaí-PR
Fone/Fax: (43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Adjução do resultado da licitação modalidade Pregão nº 32/2015, com abertura em 31/07/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a compra de materiais permanentes e materiais de expediente, tecidos e aviação, gêneros de alimentação e materiais de limpeza destinados para o Centro de Referência da Assistência Social de Araçuaí-PR, conforme segue:

Empresa Vencedora: AVAMIENTOS TRICOLANDIA LTDA-EPP
Valor R\$: R\$218,00 (duzentos e dezito reais)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: CALDINI & CIA LTDA - ME
Valor R\$: R\$2.085,50 (dois mil seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA
Valor R\$: R\$14.693,97 (quatorze mil seiscientos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
Valor R\$: R\$7.404,10 (sete mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: CROCETTA & SCHIRABER LTDA
Valor R\$: R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI-ME
Valor R\$: R\$5.501,60 (seis mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: FREDERICO & FUZER LTDA - ME
Valor R\$: R\$30.905,95 (três mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: G. R. SOUZA FILHO & CIA LTDA - ME
Valor R\$: R\$4.589,21 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Empresa Vencedora: HERNANDES & CIA LTDA
Valor R\$: R\$3.311,63 (três mil trezentos e onze reais e dez centavos)
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

O Prefeito do Município de Araçuaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araçuaí, autoriza a contratação de Licitação nº 50/2014 de 17 de novembro de 2014

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao mercado, para o exercício financeiro de 2015, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 84.846,35 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para cobertura da despesa abaixo relacionada:

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura
06.004 Divisão de Cultura
13.392.0012.2036 Manutenção da Divisão de Cultura

Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00
Material De Consumo R\$ 17.500,00
Fonte 2460

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura
06.003 Divisão de Ensino
12.361.0008.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00
Material De Consumo R\$ 5.346,35
Fonte 2100

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura
06.003 Divisão de Ensino
12.361.0008.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00
Material De Consumo R\$ 30.000,00
Fonte 2110

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2038 Manutenção da Divisão de Saúde

Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00
Material De Consumo R\$ 30.000,00
Fonte 2110

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2038 Manutenção da Divisão de Saúde

Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00
Fonte 2730

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2038 Manutenção da Divisão de Saúde

Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00
Fonte 2730

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2038 Manutenção da Divisão de Saúde

Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00
Fonte 2730

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2038 Manutenção da Divisão de Saúde

Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00
Fonte 2730

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2038 Manutenção da Divisão de Saúde

Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00
Fonte 2730

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2038 Manutenção da Divisão de Saúde

relacionada, para conduzem os procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Araçuaí

Preposto
Adriano Otoni Mathias
Equipe de Apoio
Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Iverson André de Oliveira

Artigo 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e regulamentada na Lei Federal nº 8.966/93 e também na Lei Municipal nº 237/05

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçuaí, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze

Sebastião dos Santos
Presidente

MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.389/0001-44 - CEP: 85.844-000
Rua Presidente Café Filho, s/n - Fone/Fax: (43) 444-1230

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 912/2014, entre o Município de Araçuaí - Estado do Paraná - e a M R Assessoria Contábil Ltda - ME

TERMO ADITIVO 001/2015 - PRAZO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Araçuaí, sito à Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/ME nº 01.612.389/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Manoel Salvador, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob nº 367.772.249-34, e portador da Carteira de Identidade RG nº 1801695 SSP-PR, e a Empresa M R Assessoria Contábil Ltda - ME, com sede na Avenida Brasil, 1033 - CEP 85.260-000 - bairro Centro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.862.213/0001-71, e inscrita no CPF/ME sob nº 715.862.213-71, e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.269.9332 - SSP-PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justos e vantajosos, e celebrados, por força do instrumento, o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta no Edital Pregão nº 28/2014 - PMA, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses até 05 de agosto de 2016, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93

Cláusula Terceira - Das alterações das demais cláusulas - As demais cláusulas permanecem inalteradas

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araçuaí-PR em 05 de agosto de 2015

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Araçuaí-PR
Antonio Otoni Mathias
M R Assessoria Contábil Ltda - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2015

Nomeia Figueiro e Equipe de apoio realização de licitação na modalidade de Págo, no âmbito da Câmara Municipal de Ivaiporã, localizada na Rod. PR-487, distrito, município de Manoel Ribas-PR

RA DE VEREADORES DE ARAÇUAÍ
001-498/0001-41
Conselheiros dos Santos 1411 - CEP: 0 - ARAÇUAÍ - PR

A Nº 003/2015

Nomeia Figueiro e Equipe de apoio realização de licitação na modalidade de Págo, no âmbito da Câmara Municipal de Ivaiporã, localizada na Rod. PR-487, distrito, município de Manoel Ribas-PR

Nomeia Figueiro e Equipe de apoio realização de licitação na modalidade de Págo, no âmbito da Câmara Municipal de Ivaiporã, localizada na Rod. PR-487, distrito, município de Manoel Ribas-PR

Nomeia Figueiro e Equipe de apoio realização de licitação na modalidade de Págo, no âmbito da Câmara Municipal de Ivaiporã, localizada na Rod. PR-487, distrito, município de Manoel Ribas-PR

SÚMULA DE LICITAÇÃO PREVIA
4EL PEREIRA inscrito no CPF 687.889.149
na pública que se requer do BPI a
ca Previa para tratamento urbano a ser
realizado na Rua E, sem número, ao Lado da
da Vassoler, no imóvel LOTE N° 15-A e 18-A
LAT 43 082, cidade de LIDANO-POLIS-PR

ULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO
FICIAL INAPORÃ LTDA, CNPJ
1.423.007/94, torna público que recebeu
2. A Licença de Operação para produção
de leite, instalada Rodovia 406, Km 19
Aero Ivaiporã - PR

ULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
PREVIA
S EMPREENHIMENTOS INCIUMILARIOS
916/0001-12, torna público que requereu
a Licença Previa, para instalação do
MINIO MORADA DO SOL, localizado no
FAA 7 A 1 REM FA 11 REM A B e 2 e
uado na Rua Popo de Casas, 21, Jardim
rio Ivaiporã-PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
ILVO BARBOSA LEAL torna público que
ao IAP Licença Ambiental Simplificada -
ra atividade de piscicultura, no Sítio Água
município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Recanto do
e, Bairro Jacutinga de Cima, município de
Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

AMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
SOBOTA torna público que requer a
nça Ambiental Simplificada - LAS, para
de piscicultura, no Sítio Santo Antonio,
cunha de Cima, município de Mato Rico/PR

141
f

G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA-ME
CNPJ: 08.863.990/0001-01
NIRE 41205949782
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG **35.551.700-0 - SSP-SP**, do CPF nº. **635.665.089-34**, residente e domiciliado à Est. Alto da Boa Vista, Sítio Água do Ipê, CEP. 86.884-000, no município de Arapuã, estado do Paraná.

APARECIDA DE FÁTIMA REZENDE DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG **34.981.563-X - SSP SP**, do CPF nº. **059.720.509-43**, residente e domiciliada na Estrada Alto da Boa Vista, Sítio Água do Ipê, CEP. 86.884-000, no município de Arapuã, estado do Paraná.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresarial que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA- ME**, sede e domicílio à Rua Café Filho, Nº 166, Centro, CEP 86.884-000, na cidade de Arapuã, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o nº. 41205949782 por despacho em sessão do dia 04/06/2007, **Primeira Alteração** arquivada sob nº 20092442714 por despacho em sessão de 17/06/2009, **Segunda Alteração** arquivada sob nº 20126400237 por despacho em sessão de 13/09/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.863.990/0001-01**, resolvem de comum acordo, proceder com a **Terceira Alteração** de Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada neste ato uma filial na Avenida Duque de Caxias, nº 590, Esq. D. Pedro Lun-02-492100, Centro, CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: RERATIFICAÇÃO - DATAS: Fica reratificado a data de início de atividade da cláusula sexta da consolidação de contrato, da segunda alteração contratual de 04 de julho de 2007, **PARA** 04 de junho de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em vista das alterações, ora ajustadas, **consolida-se o Contrato Social**, com a seguinte redação:
Do quadro societário:

GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG **35.551.700-0 - SSP-SP**, do CPF nº. **635.665.089-34**, residente e domiciliado à Est. Alto da Boa Vista, Sítio Água do Ipê, CEP. 86.884-000, no município de Arapuã, estado do Paraná.

APARECIDA DE FÁTIMA REZENDE DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG **34.981.563-X - SSP SP**, do CPF nº. **059.720.509-43**, residente e domiciliada na Estrada

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR/047238/O-0
CPF 716.116.329-87

142
P.

G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA-ME
CNPJ: 08.863.990/0001-01
NIRE 41205949782
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alto da Boa Vista, Sítio Água do Ipê, CEP. 86.884-000, no município de Arapuã, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresarial tem a sua sede na Rua Café Filho, Nº 166, Centro, CEP. 86.884-000, no município de Arapuã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o ramo de:

Atividade Principal:

- **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - CNAE 47.12-1-00.**

Atividade Secundaria:

- **COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE - CNAE 4635-4/02.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, fica assim distribuído entre seus sócios:

<u>NOME</u>	<u>PERCENTUAL</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO	90%	45.000	45.000,00
APARECIDA DE FATIMA REZENDE DE SOUZA	10%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade empresarial iniciou suas atividades em **04 de junho de 2007**, e sua duração, é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL
ANTONIO OSIMATHIAS
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 715.116.329-87

143
F.

G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA-ME
CNPJ: 08.863.990/0001-01
NIRE 41205949782
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade empresarial cabe ao sócio: **GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, ao qual cabe a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

estranhas ao objeto social ou assumir obrigações, especialmente em prestações de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais que implicarem em alteração do presente instrumento deverão ser tomadas de comum acordo entre os sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



RECEBIMENTO ORIGINAL
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047228/O-0
CPF 718.118.329-87

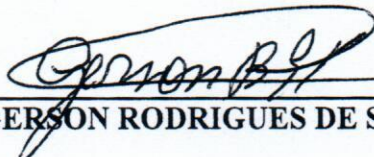
144

G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA-ME
CNPJ: 08.863.990/0001-01
NIRE 41205949782
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

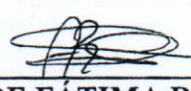
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Arapuã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no anverso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Arapuã, PR, 03 de Dezembro de 2014.

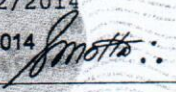

GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO




APARECIDA DE FÁTIMA REZENDE DE SOUZA



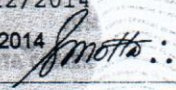
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOB NÚMERO: 20147255597
Protocolo: 14/725559-7, DE 10/12/2014
Empresa: 41 2 0594978 2
G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOB NÚMERO: 41901409751
Protocolo: 14/725559-7, DE 10/12/2014
Empresa: 41 2 0594978 2
G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Selo w0806.g1a91.g0K01, Controle: M01gA Sqd
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, APARECIDA DE FÁTIMA REZENDE DE SOUZA, *0006*HXVF61-156469-101. Dou fé. Ivaiporã, 05 de dezembro de 2014.

Ines Cardoso Soares-Escritora Juramentada

CARTÓRIO CHAVES
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO

C: 109v431 3472-2185 - IVAIPORÃ - PR

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.116.329-87

G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
CNPJ:08.863.990/0001-01
FONE:43 3444 1236

145
F-

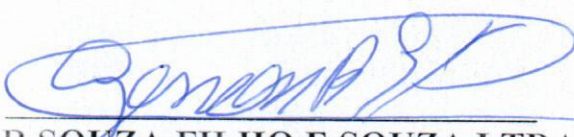
PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2016

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA**, com sede na Rua **PRESIDENTE CAFÉ FILHO**, nº **166**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº **08863990000101**, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) **GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, brasileiro (a), casado, empresário, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) **JHONATHAN APARECIDO REZENDE DA SILVA**, casado, gerente, portador (a) da cédula de identidade, RG nº **105201621** e do CPF/MF, sob nº **09564432901**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 02/2016, instaurado pela **Câmara Municipal de Arapuã-PR**, em especial formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ARAPUÃ, 22 de JULHO de 2016.


G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO






146
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JHONATHAN APARECIDO REZENDE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 10520162-1 SESP PR

CPF
 095.644.329-01 DATA NASCIMENTO
 19/06/1992

FILIAÇÃO
JOAO MARIA DA SILVA
VERA LUCIA REZENDE DA SILVA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 05624923300 VALIDADE
 11/07/2017 1ª HABILITAÇÃO
 23/10/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Jhonathan Ap. Rezende da Silva*

LOCAL
ARAPUA, PR DATA EMISSÃO
 25/10/2013

Assinatura do Emissor: *Antônio Osni Mathias*

68189464665
 PR906454365

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 797898559

PROIBIDO PLASTIFICAR
 797898559

CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL

Antônio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.116.329-87

147
F

G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
CNPJ:08.863.990/0001-01
FONE:43 3444 1236

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

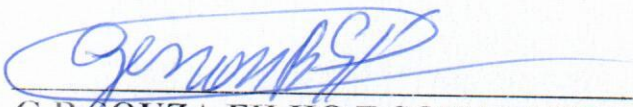
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor **GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, representante legalmente constituído da proponente **G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARAPUÃ, 22 de JULHO de 2016.


G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO

MERCADO UNIAO
G. R. Souza Filho & Souza Ltda.
CNPJ 08.863.990/0001-01
Fone: (43) 3444-1236

A
x
V

148
G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
CNPJ:08.863.990/0001-01
FONE:43 3444 1236

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

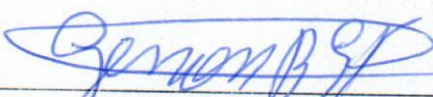
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 2/2016

O representante legal da empresa **G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão PRESENCIAL Nº 02/2016 instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

ARAPUÃ, 22 de JULHO de 2016.



G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO

MERCADO UNIÃO
G. R. Souza Filho & Souza Ltda.
CNPJ 08.863.990/0001-01
Fone: (43) 3444-1236




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.863.990/0001-01

Fornecedor: G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO 1 - CENTRO - Arapuã/PR - CEP 86884-000

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Contador:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência: 633-5 - IVAIPORA - Ivaiporã/PR

Conta: 20143-X

Data de abertura: 01/07/2015

Lote: 001 Cestas básicas

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 CESTAS BÁSICAS

Qtde.

Unid.

Preço Máximo

Marca

Preço Unitário

Preço Total

72,00

UN

110,55

suprema

110,55

7.959,60

PREÇO TOTAL DO LOTE:

7.959,60

Lote: 002 Produtos de Limpeza

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UN

Qtde.

Unid.

Preço Máximo

Marca

Preço Unitário

Preço Total

15,00

UN

5,95

ALPES

5,95

89,25

002 ALCOOL PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 L

15,00

UN

5,30

GIRANDO SOL

5,30

79,50

003 ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO

24,00

UN

2,49

GIRANDO SOL

2,49

59,76

Água Sanitária. Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.

004 LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML

30,00

UN

2,90

FACILLE

2,90

87,00

005 SABÃO EM PÓ - 1 KG

24,00

UN

5,10

GIRANDO SOL

5,10

122,40

Sabão em pó, pacote com 1 kg. produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.

006 LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML

32,00

UN

2,35

2,35

75,20

Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.

007 VASSOURA TIPO CAPIRA COM CABO DE MADEIRA

12,00

UN

5,50

5,50

66,00

008 LUSTRA MOVEIS - 500 ML

12,00

UN

3,85

FACILLE

3,85

46,20

Lustra moveis (500 ml, a base de silicone e cera natural)

009 RODO DE ESPUMA COM CABO

12,00

UN

5,65

PROLIMP 28 cm

5,65

67,80

Rodo de espuma c/ cabo - tam. Padrão.

Câmara Municipal de Arapuã
Pregão Presencial 2/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.863.990/0001-01

Fornecedor: G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO 1 - CENTRO - Arapuã/PR - CEP 86884-000

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Contador:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência: 633-5 - IVAIPORA - Ivaiporã/PR

Conta: 20143-X

Data de abertura: 01/07/2015

Lote: 002 Produtos de Limpeza

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 GR Pedras desinfetantes para vaso sanitário (30 gr, com suporte de plástico, ação bactericida)	60,00	UN	0,80	SANY	0,80	48,00
011	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS Desinfetante líquido de 02 litros, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes, corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde	24,00	UN	4,49	CLEAN PLUS	4,49	107,76
012	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN Esponjas para lavar louça (com superfície de um lado com fibra e outro com espuma)	24,00	UN	1,99	FACILLE	1,99	47,76
013	RODO DE BORRACHA 40 CM Rodo para limpeza, de borracha dupla e macia, base em madeira de 40cm e cabo c/ no mínimo 1,40 mts	12,00	UN	6,90	PROLIMP	6,90	82,80
014	SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,55 x 0,85cm.	5,00	UN	3,99	NOVA ALIANÇA	3,99	19,95
015	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 8 unidades cada, peso líquido de 60 gramas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	24,00	UN	1,95	ASSOLA	1,95	46,80
016	DETERGENTE 500 ML Detergente. Lava louças, líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	42,00	UN	1,49	GIRANDO SOL	1,49	62,58
017	INSETICIDA 300 ML Veneno mata barata	12,00	UN	8,60		8,60	103,20
018	FLANELAS PARA LIMPEZA Flanelas para limpeza	12,00	UN	1,89	MC	1,89	22,68
019	TOALHA DE ROSTO FELPUDA	12,00	UN	5,90	PANO SUL	5,90	70,80

Câmara Municipal de Arapuã

Pregão Presencial 2/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.863.990/0001-01

Fornecedor: G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO 1 - CENTRO - Arapuã/PR - CEP 86884-000

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Contador:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência: 633-5 - MAIPORA - Ivaiporã/PR

Conta: 20143-X

Data de abertura: 01/07/2015

Lote: 002 Produtos de Limpeza

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Toalha de rosto felpuda, 100% algodão; pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42cm x 70cm, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, ver-de água, salmão ou azul bebê).

Qtde.

Unid.

Preço Máximo

Marca

Preço Unitário

Preço Total

020 AEROSOL BOM AR SPRAY

Aerosol Bom Ar spray 360 ML

24,00 UN

8,69 AIR SOFT

8,69

208,56

Lote: 003 Alimentos

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G

Café torrado e moído tipo forte, pacotes de 500 g.

43,00 UN

5,69 CAEIRO

5,69

244,67

002 CHÁ MATE CX 40 GR

Chá mate (caixa de 40 gr com 25 saches)

46,00 CX

3,79 LEAO

3,79

174,34

003 COADOR DE CAFÉ

Coador de café (com aste de alumínio e filtro de tecido algodão)

6,00 UN

2,39 CASEIRO

2,39

14,34

004 AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg.

32,00 PCT

10,99 BAND

10,99

351,68

005 ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR

Achocolatado em pó - Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificantes. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes.

24,00 UN

3,20 CANÇÃO

3,20

76,80

006 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 GR

Fermento Químico em pó - Embalagem, lata de 250g. como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.

12,00 UN

2,79

0,00

0,00

007 OLEO DE SOJA 900 ML

Óleo de Soja - Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml

12,00 UN

3,39 COCAMAR

3,39

40,68

008 SAL REFINADO 1 KG

Sal refinado. Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas.

12,00 PCT

1,40 GARÇA

1,40

16,80

152
Câmara Municipal de Arapuã
Pregão Presencial 2/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.863.990/0001-01

Fornecedor: G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO 1 - CENTRO - Arapuã/PR - CEP 86884-000

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Contador:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência: 633-5 - IVAIPORA - Ivaiporã/PR

Conta: 20143-X

Data de abertura: 01/07/2015

Lote: 003 Alimentos

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. Líquido.

Qtde.

Unid.

Preço Máximo

Marca

Preço Unitário

Preço Total

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 919,31

TOTAL DA PROPOSTA : 10.392,91

G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.863.990/0001-01

MERCADO UNIÃO
G. R. Souza Filho & Souza Ltda.
CNPJ 08.863.990/0001-01
Fone: (43) 3444-1236

G R SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
CNPJ: 08863990/0001-01
FONE:34441236
À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
(Envelope nº01)
PROCESSO Nº02/2016
Pregão Nº 02/2016

153
P



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

159

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro(a)	
Sexo	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE		MÃE	
ELIAS BELARMINO DA SILVA		JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	UF
16/06/1996	12.783.125-4	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
Ato Judicial		PR 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
AP. 03	CENTRO	86870-000	960
MUNICÍPIO	UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de J.C.)
IVAIPORÃ	PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
PETERSON ROCHA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
SALA 01	CENTRO	86870-000	960
MUNICÍPIO	UF	País	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de J.C.)
IVAIPORÃ	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
20.000,00	Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal			
47.55-5/02	Comércio varejista de artigos de armário		
Atividades Secundárias			
47.21-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
47.51-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
47.89-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos		
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria		
47.55-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF
02/07/2012		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
Peterson Rocha da Silva		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25/06/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
27 JUN. 2012	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORÃ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/06/2012 SOB NÚMERO: 41107260534 Protocolo: 12/479321-5. DE 27/06/2012	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 715.116.329-87

CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110728053-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 12.783.125-4	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 103.160.369-11	
COMOVIDADO NA (LOGRADOURO, RUA, AV, ETC.) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 960	
COMPLEMENTO AP 03	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86670000	
MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC.) AVENIDA SOUZA NAVES		NÚMERO 970	
COMPLEMENTO SALA 12	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86670000	
MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) student@bolmail.com	
VALOR DO CAPITAL (POR EXTENSO) CENTO E VINTE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4721104 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763803 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS 4751201 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4763801 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763803 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
DATA ASSINATURA 24/03/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2015 SOB NÚMERO: 20151854815 Protocolo: 15/185481-5, DE 24/03/2015 PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LIBERTAD LOCUS SECRETARIA GERAL			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500356849



CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CPF: 047238/0-0
CPF: 210.329-87



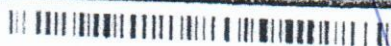
Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110726033-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		mãe JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 12.783.125-4	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMISSÃO POR (forma de emissão somente no caso de menor)		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 960	
COMPLEMENTO AP. 03	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870000	
MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SOUZA NAVES		NÚMERO 970	
COMPLEMENTO SALA 12	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870000	
MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL studentil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$) 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE FISCAL 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4671100 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 9529102 CHAVEIROS 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4729602 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 5599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA 1813001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4685100 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorial/paralelo)			
DATA ASSINATURA 24/03/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICA	
Vizeu Machado de Almeida Relatora		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB NÚMERO: 20151854815 Protocolo: 15/185481-5, DE 24/03/2015 LIBERTAD ROGUS SECRETARIA GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500356849



CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 718.116.329-87



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110728053-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome(s)) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (dois) ELIAS BELARMINO DA SILVA		FILHA JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 12.783.125-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 980	
COMPLEMENTO AP. 03	SAPRODISTrito CENTRO	CEP 86870000	
MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO DE CRIAÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DE CRIAÇÃO DO EVENTO		EVENTO DE CRIAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SOUZA NAVES		NÚMERO 970	
COMPLEMENTO SALA 12	SAPRODISTrito CENTRO	CEP 86370000	
MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studenti@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4781003	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO. HOSPITALAR 4649402 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4643502 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP. 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal e responsável)		LIBRO DA JUNTA COMERCIAL	
DATA DA ASSINATURA 24/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
26 MAR 7		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2015 SUBNÚMERO: 20151854815 Protocolo: 15/185481-5, DE 24/03/2015 LIBERTAD BOOS SECRETARIA GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500356649



CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 718.118.329-87



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110726053-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		MÃE JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 12.783.125-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 103.160.389-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
COMOVIADO NA (LOGRADOURO, RUA, AV., ETC.) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 560	
COMPLEMENTO AP. 03	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870000	
MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.) AVENIDA SOUZA NAVES		NÚMERO 970	
COMPLEMENTO SALA 12	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86910000	
MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) 120.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4761003 4757100 4773300 4664800 4649402 4643502 4754702 9319101 (CONTINUA)			
DESCRIÇÃO DO OBJETO 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789001 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4759801 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 24/03/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Assinatura] R.G. 973.525-2	AUTENTICAÇÃO 25 MAR 2015 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2015 SOB NÚMERO 20151854815 Protocolo: 151854815 DE 24/03/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500356649



CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 718.116.329-87



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110728053-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995		IDENTIDADE (número) 12.783.125-4	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)		TIPO DE EMPREGO SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 960	
COMPLEMENTO AP 03		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56870000
MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	

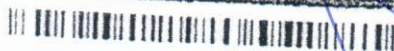
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SOUZA NAVES	
COMPLEMENTO SALA 12	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO IVAIPORA	
UF PR	
PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studenti@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (em palavras) CENTO E VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4799899 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743100 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº CAD.) 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Peterston Rocha da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO AUTENTICAÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
DATA DA ASSINATURA 24/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Peterston Rocha da Silva</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Suprimido</i> Vance Machado de Almeida R.C. 7.877.526-2 / Registrador	AUTENTICAÇÃO 25 MAR 2015 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2015 SOB NÚMERO 20151854815 Protocolo: 15/185481-5, DE 24/03/2015 Empresa: 41.107.28053-4 PETERSON ROCHA DA SILVA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500356849



CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 718.118.329-87



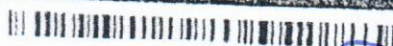
Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110726053-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver no NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo após o registro)			
PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RECUE DE BENS (se casado)		
FILHO DE (RM)		(RM)	
ELIAS BELARMINO DA SILVA		JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
16/08/1995		12.783.125-4	
ENVIADO POR (nome de quem preencheu o formulário no caso de menor)		CPF (número)	
		103.100.369-11	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO RUA, AV, ETC.)			
RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
AP 03		960	
MUNICÍPIO		BAIRRO/DISTRITO	
VAIPORA		CENTRO	
UF		CEP	
PR		86870000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC.)			
AVENIDA SOUZA NAVES			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
SALA 12		970	
MUNICÍPIO		BAIRRO/DISTRITO	
VAIPORA		CENTRO	
UF		CEP	
PR		86870000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por escrito)	
120.000,00		CENTO E VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4761003	4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL		
4761002	2542000 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS		
4761001	3313999 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARÉLHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		
4742300	3329599 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL		
4781400	3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL		
4642702			
4712100			
1822901			
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/07/2012	15.804.135/0001-87	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)			
24/03/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
25 MAR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE VAIPORA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB NÚMERO: 20151854815 Protocolo: 15/185481-5, DE 24/03/2015	
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500356849



CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 718.118.329-87

163
P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.783.125-4

POLEGAR DIREITO

Peterson Rocha da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.783.125-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2012

NOME: **PETERSON ROCHA DA SILVA**

FILIAÇÃO: ELIAS BELARMINO DA SILVA
JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

NATURALIDADE: IVAIPORÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=26566, LIVRO=73A, FOLHA=86V

CPF: 103.160.389-11

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **PETERSON ROCHA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12783125-4 SESP PR

CPF: 103.160.389-11 DATA NASCIMENTO: 16/06/1995

FILIAÇÃO: **ELIAS BELARMINO DA SILVA**
JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

NP REGISTRO: 06119538740 VALIDADE: 15/06/2018 1ª HABILITAÇÃO: 15/07/2014

OBSERVAÇÕES

Peterson Rocha da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IVAIPORA, PR DATA EMISSÃO: 16/07/2015

Aras (RMS)

ASSINATURA DO EMISSOR

49097279550
PR909498970

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.116.529-87



Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

Avenida Souza Naves, 970 - Sala 12 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400 -

e-mail:studantil@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Peterson Rocha da Silva, representante legalmente constituído da proponente PETERSON ROCHA DA SILVA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ivaiporã, 22 de julho de 2016.

Peterson Rocha da Silva
RG 12.783.125-4
CPF 103.160.389-11

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12
CENTRO - CEP 88870-000

IVAIPORÁ - PR



Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

Avenida Souza Naves, 970 - Sala 12 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400 -

e-mail:studantil@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 2/2016

O representante legal da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº 2/2016** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Ivaiporã, 22 de julho de 2016.

Peterson Rocha da Silva
RG 12.783.125-4
CPF 103.160.389-11

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHADA SILVA - ME

AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12
CENTRO-CEP 86870-000

IVAIPORÃ PR



Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

Avenida Souza Naves, 970 - Sala 12 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400 -

e-mail:studantil@hotmail.com

EDITAL Pregão N° 02/2016

AO PREGOEIRO DA CAMARA DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL N° 02/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe

O valor total para esta licitação é de R\$ 10.426,39 (Dez mil quatrocentos e vinte e seis e trinta e nove centavos).

VALIDADE/PROPOSTA: 60 DIAS

Ivaiporã, 22 de julho de 2016.

Peterson Rocha da Silva
RG 12.783.125-4
CPF 103.160.389-11

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12
CENTRO-CEP 86870-000

IVAIPORÃ PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.804.135/0001-87

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA ME

Endereço: AV SOLUZA NAVES 970 SALA 12 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual: 9059733-52

Contador:

CPF: 103.160.389-11

RG: 127831254

E-mail: studantili@hotmail.com

Fax:

Telefone representante: 4334723400

Banco: 1 - BB

Agência: 663-5 - Ivaiporã - Ivaiporã/PR

Conta: 28659-1

Data de abertura: 03/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Cestas básicas

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICAS	72.00	UN	110,55	BARATÃO	7.959,60

Lote: 002 Produtos de Limpeza

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UN	15,00	UN	5,95	Ivaipora	89,25
002	ALCOOL PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 L	15,00	UN	5,30	Da Ilha	79,50
003	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	24,00	UN	2,49	mais limpa	59,76

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.959,60

004 LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML	30,00	UN	2,90	flora	87,00
005	SABÃO EM PÓ - 1 KG	24,00	UN	5,10	girando sol	122,40

Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição: tensoativo aniónico, tampoadantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém álcool benzênico sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.

006 LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUISO - 500 ML

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUISO - 500 ML	32,00	UN	2,35	flora	75,20

Limpador Instantâneo Multuoso para limpeza de cozinhas, banheiros, piaas, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: álcool benzênico sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.

007 VASSOURA TIPO CAPIRA COM CABO DE MADEIRA

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	VASSOURA TIPO CAPIRA COM CABO DE MADEIRA	12,00	UN	5,50	LOCATELLI	66,00

008 LUSTRA MOVEIS - 500 ML

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	12,00	UN	3,85	rt	46,20

009 RODO DE ESPUMA COM CABO

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	RODO DE ESPUMA COM CABO	12,00	UN	5,65	locatelli	67,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.804.135/0001-87

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA ME

Endereço: AV SOUZA NAVES 970 SALA 12 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual: 90597/33-52

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

CPF: 103.160.389-11

RG: 127831254

Telefone representante: 4334723400

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 960 APTO 03 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

E-mail representante: studentiti@hotmail.com

Agência: 663-5 - Ivaiporã - Ivaiporã/PR

Conta: 28659-1

Data de abertura: 03/02/2012

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Produtos de Limpeza

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	RODO DE ESPUMA C/ CABO - TAM. PADRÃO							
010	PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 GR	60,00	UN	0,80	FLORA	FLORA	0,80	48,00
011	Pedras desinfetantes para vaso sanitário (30 gr. com suporte de plástico, ação bactericida)							
011	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	24,00	UN	4,49	FLORA	FLORA	4,49	107,76
	Desinfetante líquido de 02 litros, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorof enol a 0,9%. Composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes, corretor de pH, solvente, perf ume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde							
012	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN	24,00	UN	1,99	locatelli	locatelli	1,99	47,76
	Espônjas para lavar louça (com superfície de um lado com fibra e outro com espuma)							
013	RODO DE BORRACHA 40 CM	12,00	UN	6,90	LOCATELLI	LOCATELLI	6,90	82,80
	Rodo para limpeza, de borracha dupla e macia, base em madeira de 40cm e cabo c/ no mínimo 1,40 mts							
014	SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA	5,00	UN	3,99	apucarana	apucarana	3,99	19,95
	Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,55 x 0,85cm.							
015	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO	24,00	UN	1,95	locatelli	locatelli	1,95	46,80
	Espônja de lã de aço carbono, pacote contendo 8 unidades cada, peso líquido de 60 gramas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.							
016	DETERGENTE 500 ML	42,00	UN	1,49	FLORA	FLORA	1,49	62,58
	Detergente. Lava louças, líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniónicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perf ume e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.							
017	INSETICIDA 300 ML	12,00	UN	8,60	rt	rt	8,60	103,20
	Veneno mata barata							
018	FLANELAS PARA LIMPEZA	12,00	UN	1,89	locatelli	locatelli	1,89	22,68

191

Câmara Municipal de Arapuaá
Pregão Presencial 2/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.804.135/0001-87 Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA ME

Endereço: AV SOUZA NAVES 970 SALA 12 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual: 9059733-52

Contador:

Representante: PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 127831254

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 960 APTO 03 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 4334723400

E-mail representante: studantil@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 663-5 - Ivaiporã - Ivaiporã/PR

Conta: 28659-1

Data de abertura: 03/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Produtos de Limpeza

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	TOALHA DE ROSTO FELPUDA Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42cm x 70cm, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, verde água, salmão ou azul bebê).	12,00	UN	5,90	locateli	locateli	5,90	70,80
020	AEROSOL BOM AR SPRAY Aerosol Bom Ar spray 360 ML	24,00	UN	8,69	bril	bril	8,69	208,56

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.514,00

Lote: 003 Alimentos

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO FORTE, 500 G Café torrado e moído tipo forte, pacotes de 500 g.	43,00	UN	5,69	coamo	coamo	5,69	244,67
002	CHÁ MATE CX 40 GR Chá mate (caixa de 40 gr com 25 sachês)	46,00	CX	3,79	81	81	3,79	174,34
003	COADOR DE CAFÉ Coador de café (com aste de alumínio e filtro de tecido algodão)	6,00	UN	2,39	jandaia	jandaia	2,39	14,34
004	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg.	32,00	PCT	10,99	crisal leve	crisal leve	10,99	351,68
005	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR Achocolatado em pó - Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes.	24,00	UN	3,20	jandaia	jandaia	3,20	76,80
006	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 GR Fermento Químico em pó - Embalagem, lata de 250g, como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	12,00	UN	2,79	roial	roial	2,79	33,48
007	OLEO DE SOJA 900 ML Óleo de Soja - Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de	12,00	UN	3,39	coamo	coamo	3,39	40,68

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.804.135/0001-87 Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA ME
Endereço: AV SOUZA NAVES 970 SALA 12 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000
Inscrição Estadual: 9059733-52
Representante: PETERSON ROCHA DA SILVA CPF: 103.160.389-11 RG: 127831254
Endereço representante: RUA MA TO GROSSO 960 APTO 03 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000
E-mail representante: studanti@hotmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 663-5 - Ivaiporã - Ivaiporã/PR Conta: 28659-1
Data de abertura: 03/02/2012

Telefone representante: 4334723400

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).					
Lote	003	Alimentos			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
008	SAL REFINADO 1 KG	12,00	PCT	1,40	It
	Sol refinado, lodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. Líquido.				

PREÇO TOTAL DO LOTE : 952,79
TOTAL DA PROPOSTA : 10.426,39

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 365 dias

PETERSON ROCHA DA SILVA ME
CNPJ: 15.804.135/0001-87

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12
CENTRO-CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR

141
P.

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (envelope nº01)

Pregão Nº 2/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

NOME DA EMPRESA PROPONENTE: PETERSON ROCHA

CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE:15.804.135/0001-87

PROTOCOLO Nº 113

Data 22/07/16

CÂMARA MUNICIPAL

12/07/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.135/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2012
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO E PAPELARIA STUDANTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 95.29-1-02 - Chaveiros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 85.99-6-03 - Treinamento em informática 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES		NÚMERO 970	COMPLEMENTO SALA: 12;
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO STUDANTIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3472-1274 / (43) 3472-5236	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/07/2016 às 16:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

A3
7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.135/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 970	COMPLEMENTO SALA: 12;
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO STUDANTIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3472-1274 / (43) 3472-5236
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/07/2016 às 16:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

174
F**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.804.135/0001-87
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
27/06/2012

NOME EMPRESARIAL

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV SOUZA NAVES

NÚMERO

970

COMPLEMENTO

SALA: 12;

CEP

86.870-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORAUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

STUDANTIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3472-1274 / (43) 3472-5236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/07/2016 às 16:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2016

A
B

20/04/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
CNPJ: 15.804.135/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:56:32 do dia 15/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2016.
Código de controle da certidão: A9A1.D3C9.77C5.FB43
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047288/O-0
CPF 718.118.329-87

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15804135/0001-87
Razão Social: PETERSON ROCHA DA SILVA ME
Endereço: RUA MATO GROSSO 960 / CENTRO / CURITIBA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2016 a 06/08/2016

Certificação Número: 2016070802135517323584

Informação obtida em 13/07/2016, às 16:52:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014918332-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87
Nome: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

Praca dos Tres Poderes, 500 - 86870000 - Centro - IVAIPORA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 02/07/2016

N.º da Certidão: 9837/2016

Data de Vencimento: 01/08/2016

Código de Autenticação: 0652438547641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 15.804.135/0001-87

Requerente: PETERSON ROCHA DA SILVA ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 15.804.135/0001-87

Nome: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12 - CENTRO IVAIPORA/PR CEP: 86.870-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Sábado, 02 de Julho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

179
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.804.135/0001-87
Certidão n°: 20521575/2016
Expedição: 19/02/2016, às 16:07:38
Validade: 16/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PETERSON ROCHA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.804.135/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90599733-52	15.804.135/0001-87	06/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Título do Estabelecimento	ELETRÔ E PAPELARIA STUDANTIL
Endereço do Estabelecimento	AV SOUZA NAVES, 970, SALA 12 - CENTRO - CEP 86870-000 FONE: (43) 3472-5236
Município de Instalação	IVAIPORA - PR, DESDE 06/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2012
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	103.160.389-11	PETERSON ROCHA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90599733-52 Emitido Eletronicamente via Internet 01/07/2016 11:20:43 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

COMARCA DE IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

181
P.

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA

Certidão Negativa

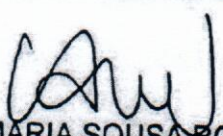
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa juridica de direito privado:

PETERSON ROCHA DA SILVA ME

CNPJ 15.804.135/0001-87, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 24 de Junho de 2016, 13:41:13


ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Antonia Maria Sousa Rodrigues
Empregada Juramentada


CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.110.329-87





IVAIPORA



Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

182
P

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
Avenida Souza Naves, 970 - Sala 12 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400 -
e-mail:studantil@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa PETERSON ROCHA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.804.135/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Peterson Rocha da Silva, portador da carteira de identidade nº12.783.125-4 SSP/PR e do CPF nº 103.160.389-1, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ivaiporã, 22 de julho de 2016.

Peterson Rocha da Silva
RG 12.783.125-4
CPF 103.160.389-11

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12
CENTRO-CEP 86870-000

IVAIPORÃ PR



Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
Avenida Souza Naves, 970 - Sala 12 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400 -
e-mail: studantil@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº 2/2016**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ivaiporã, 22 de julho de 2016.

Peterson Rocha da Silva
RG 12.783.125-4
CPF 103.160.389-11

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12
CENTRO-CEP 86870-000

IVAIPORÃ PR



Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

189
P

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
Avenida Souza Naves, 970 - Sala 12 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400 -
e-mail:studantil@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão
PRESENCIAL Nº 2/2016**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições
para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ivaiporã, 22 de julho de 2016.

Peterson Rocha da Silva
RG 12.783.125-4
CPF 103.160.389-11

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12
CENTRO-CEP 86870-000

IVAIPORÃ PR



Eletro e Papelaria Peterson Rocha da Silva

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

Avenida Souza Naves, 970 - Sala 12 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 5236 - 3472 3400 -

e-mail:studantil@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA-ME

CNPJ/MF: 15.804.135/0001-37

CIDADE: IVAIPORÃ

ESTADO: PR.

E-MAIL: studantil@hotmail.com

FONE:(43) 3472 5236

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Ivaiporã, 22 de julho de 2016.

15.804.135/0001-87

Peterson Rocha da Silva
RG 12.783.125-4
CPF 103.160.389-11

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

**AVENIDA SOUZA NAVES, 970 SALA 12
CENTRO - CEP 86870-000**

IVAIPORÃ PR

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL N. 4,
64 FOLHAS AUTOMATICAMENTE NUMERADAS E SERVIRA DE
DIARIO

DA EMPRESA.: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

COM SEDE EM: IVAIPORA

ENDERECO...: AV SOUZA NAVES, 970 SALA 12

REGISTRO N.: 41107260534

EM: 27/06/2012

ORGAO.....: JUCEPAR

C.N.P.J.....: 15.804.135/0001-87 - INSC ESTAD.: 905.99733-52

IVAIPORA, 01 DE JANEIRO DE 2015

PETERSON ROCHA DA SILVA
C.P.F.: 103.160.389-11

TEC CONT: WAGNER PINHEIRO
C.R.C.: PR- 16981/O-4

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047228/O-0
CPF 715.144.829-71
CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA

Termo de Autenticação 16/038919-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IVAIPORÁ

VANIA MACHADO DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

15 ABR 2015

SEQ	REF-ORD	DATA	DEVEDORA		CREDORA		CH	HISTORICO	VALOR
			RADICAL EST	CONTA	RADICAL EST	CONTA			
00001	0001-01	01.01.2015	1010101-01	00005.1	2030301-01	00206.2	090	SALDO DE ABERTURA...	122.334,29
00002	0001-02	01.01.2015	1010204-01	00047.7	2030301-01	00206.2	090	SALDO DE ABERTURA...	26.408,90
00003	0001-03	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010101-01	00124.4	090	SALDO DE ABERTURA...	5.688,35
00004	0001-04	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010104-01	00137.6	090	SALDO DE ABERTURA...	644,36
00005	0001-05	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010104-01	00138.4	090	SALDO DE ABERTURA...	1.142,35
00006	0001-06	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010105-01	00140.6	090	SALDO DE ABERTURA...	277,55
00007	0001-07	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010105-01	00141.4	090	SALDO DE ABERTURA...	847,67
00008	0001-08	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010105-01	00142.2	090	SALDO DE ABERTURA...	61,00
00009	0001-09	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010107-01	00153.8	090	SALDO DE ABERTURA...	160,00
00010	0001-10	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2030101-01	00178.3	090	SALDO DE ABERTURA...	20.000,00
00011	0001-11	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2030201-01	00190.2	090	SALDO DE ABERTURA...	39.374,79
00012	0001-12	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2030202-01	00196.1	090	SALDO DE ABERTURA...	76.787,57
00013	0001-13	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010106-01	00448.1	090	SALDO DE ABERTURA...	3.346,00
00014	0001-14	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010105-01	00472.3	090	SALDO DE ABERTURA...	263,55
00015	0001-15	01.01.2015	2030301-01	00206.2	2010107-01	00510.0	090	SALDO DE ABERTURA...	150,00
00016	0001-01	01.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 61198	3.579,25
00017	0001-02	01.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 61198	899,10
00018	0001-03	01.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 61571	810,36
00019	0001-04	01.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 160905	2.641,04
00020	0001-05	01.01.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 26600	241,15
00021	0001-06	02.01.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 54573	282,37
00022	0001-21	02.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1801/816	1.196,13
00023	0002-14	02.01.2015	2030202-01	00196.1	2030201-01	00190.2	085	LUCRO LIQ.N/EXERCIC.	76.787,57
00024	0001-22	05.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1817/819	249,90
00025	0002-02	05.01.2015	2010104-01	00137.6	1010101-01	00005.1	042	PG. PRO-LABORE D/MES	644,36
00026	0002-03	05.01.2015	2010104-01	00138.4	1010101-01	00005.1	041	PAGO CF.FL.PAGAMENTO	1.142,35
00027	0001-07	06.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 14758	2.710,58
00028	0001-23	06.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1820/824	299,82
00029	0002-05	06.01.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	19,68
00030	0002-06	06.01.2015	2010105-01	00141.4	1010101-01	00005.1	027	PG. CF. GFIP-FGTS	704,25
00031	0002-07	06.01.2015	2010105-01	00141.4	1010101-01	00005.1	027	PG. CF. GFIP-FGTS	143,42
00032	0001-24	07.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 254	390,00
00033	0001-25	07.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1825/825	22,70
00034	0001-26	08.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1826/830	642,97
00035	0001-08	09.01.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 14831	77,70
00036	0001-09	09.01.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 14831	338,34
00037	0001-27	09.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1831/839	680,11
00038	0002-04	09.01.2015	2010105-01	00140.6	1010101-01	00005.1	030	PG. CF. G.P.S.	277,55
00039	0001-10	12.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 109458	3.044,16
00040	0001-28	13.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1840/842	89,40
00041	0001-29	14.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1843/845	399,99
00042	0001-30	15.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1846/847	214,99
00043	0001-31	16.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1848/848	94,07
00044	0001-32	19.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1849/852	452,28
00045	0001-33	20.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1853/855	156,57
00046	0002-08	20.01.2015	2010106-01	00448.1	1010101-01	00005.1	097	PG CON DAS	3.346,00
00047	0002-09	20.01.2015	2010107-01	00153.8	1010101-01	00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	160,00
00048	0002-10	20.01.2015	2010107-01	00510.0	1010101-01	00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	150,00

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047228/O-0
CPF 715.116.329-87

00049	0001-11	21.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15053	248,47
00050	0001-12	21.01.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	15053	621,25
00051	0001-34	21.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	255	1.710,93
00052	0001-35	21.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1856/857	3.047,90
00053	0001-36	22.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	256	303,20
00054	0001-37	23.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1858/858	2.136,40
00055	0001-13	24.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	133660	911,15
00056	0001-14	24.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	133660	817,84
00057	0001-38	24.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	257	45,00
00058	0001-15	26.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15179	619,80
00059	0001-16	26.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15179	638,16
00060	0001-39	26.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	258	98,50
00061	0001-40	26.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1859/860	3.149,00
00062	0001-41	27.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1861/861	3.013,00
00063	0001-17	28.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15234	932,79
00064	0001-18	28.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15234	414,74
00065	0001-42	28.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1862/864	2.404,10
00066	0001-43	29.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	259	45,00
00067	0001-44	29.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	260	871,20
00068	0001-45	29.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1865/865	3.270,00
00069	0001-19	30.01.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	273278	1.800,80
00070	0001-20	30.01.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	273279	170,41
00071	0001-46	30.01.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1866/866	3.200,00
00072	0002-01	30.01.2015	2010101-01	00124.4	1010101-01	00005.1	034	PG.CFE. DUPLICATA(S)		5.688,35
00073	0002-11	31.01.2015	3010307-01	00405.7	2010107-01	00153.8	008	PROVISAO D/MES.....		175,00
00074	0002-12	31.01.2015	3010306-01	00374.3	2010107-01	00510.0	008	PROVISAO D/MES.....		165,00
00075	0002-13	31.01.2015	3010201-01	00449.9	2010106-01	00448.1	068	PROVISAO SIMPLES....		1.017,41
00076	5000-01	31.01.2015	2010104-01	00137.6	2010105-01	00140.6	048	PROV. INSS DO MES	1/2015	86,68
00077	5000-02	31.01.2015	2010104-01	00138.4	2010105-01	00140.6	048	PROV. INSS DO MES	1/2015	85,58
00078	5000-03	31.01.2015	2010104-01	00138.4	2010105-01	00472.3	013	DESC.CF.FL.PAGAMENTO	1/2015	9,84
00079	5000-04	31.01.2015	3010307-01	00400.6	2010104-01	00137.6	053	PROV. DO PRO-LABORE	1/2015	788,00
00080	5000-05	31.01.2015	3010307-01	00401.4	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	1/2015	984,00
00081	5000-06	31.01.2015	3010307-01	00403.1	2010105-01	00141.4	049	PROV. FGTS DO MES	1/2015	85,58
00082	5000-07	31.01.2015	3010307-01	00474.0	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	1/2015	71,56
00083	5000-08	31.01.2015	3010307-01	00491.0	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	1/2015	14,31
00084	0001-01	01.02.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	77463	417,32
00085	0001-02	02.02.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15329	1.322,22
00086	0001-12	02.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1903/906	569,80
00087	0001-03	03.02.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15378	1.967,76
00088	0001-13	04.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1908/912	202,79
00089	0001-04	05.02.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	15500	53,04
00090	0001-05	05.02.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	15500	351,68
00091	0001-14	05.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1913/917	135,95
00092	0002-18	05.02.2015	2010104-01	00137.6	1010101-01	00005.1	042	PG. PRO-LABORE D/MES		701,32
00093	0002-19	05.02.2015	2010104-01	00138.4	1010101-01	00005.1	041	PAGO CF.FL.PAGAMENTO		974,45
00094	0001-15	06.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1918/918	120,00
00095	0001-06	09.02.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	49576	135,80
00096	0001-07	09.02.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	49576	144,78

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.110.329-87

LOCAL.: IVAIPORA
FILIAL.: 1 ESTABELECIMENTO UNICO

C.N.P.J.: 15.804.135/0001-87

* RAZAO ANALITICO * N.: 36

CONTA: 3010311 00367.1 JUROS DE MORA

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR D.
			SALDO TRANSPORTADO.....	45,21
27022015	0002 10	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	7,61
27022015	0002 12	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	18,01
27022015	0002 14	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	7,07
27022015	0002 16	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	5,20
27022015	0002 28	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	5,20
			SALDO NO DIA.....	88,30
05032015	0002 02	1010101 00005.1	PG. CF. GFIP-FGTS	9,01
			SALDO NO DIA.....	97,31
20032015	0002 04	1010101 00005.1	PG CON DAS ----	97,46
			SALDO NO DIA.....	194,77
30042015	0002 08	1010101 00005.1	PG CON DAS ----	38,19
			SALDO NO DIA.....	232,96
22052015	0002 02	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	1,73
22052015	0002 04	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	12,81
			SALDO NO DIA.....	247,50
18092015	0003 08	1010101 00005.1	PG. CF. GFIP-FGTS	11,80
			SALDO NO DIA.....	259,30
22092015	0003 06	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	6,92
			SALDO NO DIA.....	266,22
20112015	0003 05	1010101 00005.1	PG. CF. GFIP-FGTS	10,46
			SALDO NO DIA.....	276,68
31122015	0001 05	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	276,68
			SALDO NO DIA.....	0,00

* RAZAO ANALITICO * N.: 37

CONTA: 3010401 00455.3 BONIFICACOES RECEBIDAS

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR D.
			SALDO ANTERIOR.....	0,00
10072015	0001 14	1010204 00047.7	VLR.CONF.NOTA FISCAL NF 852636	215,00
			SALDO NO DIA.....	215,00
17092015	0001 22	1010204 00047.7	VLR.CONF.NOTA FISCAL NF 16471	92,28
			SALDO NO DIA.....	307,28
11112015	0001 16	1010204 00047.7	VLR.CONF.NOTA FISCAL NF 81248	347,14
			SALDO NO DIA.....	654,42
12112015	0001 21	1010204 00047.7	VLR.CONF.NOTA FISCAL NF 81284	96,93
			SALDO NO DIA.....	751,35
05122015	0001 21	1010204 00047.7	VLR.CONF.NOTA FISCAL NF 496398	229,89
			SALDO NO DIA.....	981,24
31122015	0001 14	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	981,24
			SALDO NO DIA.....	0,00

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 718.118.329-87

190

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

LOCAL... IVAIPORA

FILIAL.: 1 ESTABELECIMENTO UNICO

SIST.CONTABILIDADE FOLHA:

C.N.P.J.: 15.804.135/0001-87

* RAZAO ANALITICO * N.: 3

CONTA: 3010307 00403.1 FGTS

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR
			SALDO ANTERIOR.....	0,
31012015	5000 06	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 1/2015	85,
			SALDO NO DIA.....	85,
28022015	5000 07	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 2/2015	164,
			SALDO NO DIA.....	249,
31032015	5000 08	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 3/2015	164,
			SALDO NO DIA.....	414,
30042015	5000 07	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 4/2015	164,
			SALDO NO DIA.....	578,
31052015	5000 07	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 5/2015	164,
			SALDO NO DIA.....	743,
30062015	5000 07	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 6/2015	164,
			SALDO NO DIA.....	907,
31072015	5000 07	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 7/2015	164,
			SALDO NO DIA.....	1.071,
31082015	5000 06	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 8/2015	211,
			SALDO NO DIA.....	1.283,
30092015	5000 07	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 9/2015	180,
			SALDO NO DIA.....	1.463,
31102015	5000 06	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 10/2015	187,
			SALDO NO DIA.....	1.651,
30112015	5000 06	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 11/2015	188,
30112015	5000 09	2010105 00141.4	PROV.FGTS 13 SALARIO 11/2015	83,
			SALDO NO DIA.....	1.923,
20122015	5000 01	2010105 00141.4	PROV.FGTS 13 SALARIO 12/2015	91,
			SALDO NO DIA.....	2.014,
31122015	5000 10	2010105 00141.4	PROV. FGTS DO MES 12/2015	227,
31122015	0001 09	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	2.242,
			SALDO NO DIA.....	0,

* RAZAO ANALITICO * N.: 3

CONTA: 3010307 00404.9 13.SALARIO

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR
			SALDO ANTERIOR.....	0,
20122015	5000 02	2010104 00461.8	PROV. 13\$ SALARIO 12/2015	2.182,
			SALDO NO DIA.....	2.182,
31122015	5000 11	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 12/2015	44,
31122015	0001 10	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	2.226,
			SALDO NO DIA.....	0,

* RAZAO ANALITICO * N.: 3

CONTA: 3010307 00405.7 HONORARIOS CONTABEIS

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR
			SALDO ANTERIOR.....	0,
31012015	0002 11	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,
			SALDO NO DIA.....	175,
28022015	0002 23	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,
			SALDO NO DIA.....	350,
30032015	0002 15	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,
			SALDO NO DIA.....	525,
			SALDO A TRANSPORTAR.....	525,

CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.116.329-87

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
LOCAL...: IVAIPORA
FILIAL...: 1 ESTABELECIMENTO UNICO

SIST.CONTABILIDADE
C.N.P.J.: 15.804.135/0001-87

FOLHA:

* RAZAO ANALITICO * N.: 2

CONTA: 3010307 00400.6 PRO-LABORE

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR
			SALDO TRANSPORTADO.....	3.940,
30062015	5000 05	2010104 00137.6	PROV. DO PRO-LABORE 6/2015	788,
			SALDO NO DIA.....	4.728,
31072015	5000 05	2010104 00137.6	PROV. DO PRO-LABORE 7/2015	788,
			SALDO NO DIA.....	5.516,
31082015	5000 04	2010104 00137.6	PROV. DO PRO-LABORE 8/2015	788,
			SALDO NO DIA.....	6.304,
30092015	5000 05	2010104 00137.6	PROV. DO PRO-LABORE 9/2015	788,
			SALDO NO DIA.....	7.092,
31102015	5000 04	2010104 00137.6	PROV. DO PRO-LABORE 10/2015	788,
			SALDO NO DIA.....	7.880,
30112015	5000 04	2010104 00137.6	PROV. DO PRO-LABORE 11/2015	788,
			SALDO NO DIA.....	8.668,
31122015	5000 08	2010104 00137.6	PROV. DO PRO-LABORE 12/2015	788,
31122015	0001 07	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	9.456,
			SALDO NO DIA.....	0,

* RAZAO ANALITICO * N.: 2

CONTA: 3010307 00401.4 SALARIOS E ORDENADOS

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR
			SALDO ANTERIOR.....	0,
31012015	5000 05	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 1/2015	984,
			SALDO NO DIA.....	984,
28022015	5000 06	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 2/2015	1.968,
			SALDO NO DIA.....	2.952,
31032015	5000 07	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 3/2015	1.968,
			SALDO NO DIA.....	4.920,
30042015	5000 06	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 4/2015	1.968,
			SALDO NO DIA.....	6.888,
31052015	5000 06	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 5/2015	1.968,
			SALDO NO DIA.....	8.856,
30062015	5000 06	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 6/2015	1.968,
			SALDO NO DIA.....	10.824,
31072015	5000 06	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 7/2015	1.968,
			SALDO NO DIA.....	12.792,
31082015	5000 05	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 8/2015	2.544,
			SALDO NO DIA.....	15.336,
30092015	5000 06	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 9/2015	2.160,
			SALDO NO DIA.....	17.496,
31102015	5000 05	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 10/2015	2.160,
			SALDO NO DIA.....	19.656,
30112015	5000 05	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 11/2015	2.160,
			SALDO NO DIA.....	21.816,
31122015	5000 09	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 12/2015	2.160,
31122015	0001 08	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	23.976,
			SALDO NO DIA.....	0,

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/0-0
CPF 716.116.329-87

SEQ	REF-ORD	DATA	DEVEDORA		CREDORA		CH	HISTORICO	V
			RADICAL	EST CONTA	RADICAL	EST CONTA			
00097	0001-08	09.02.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF 37390	
00098	0001-16	10.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 262	
00099	0001-17	10.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 263	
00100	0001-18	10.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1919/921	
00101	0002-20	10.02.2015	2010105-01	00140.6	1010101-01	00005.1	030	PG. CF. G.P.S.	
00102	0001-19	11.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 264	
00103	0001-20	11.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1922/930	
00104	0001-21	13.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1931/936	
00105	0001-09	18.02.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 26484	
00106	0001-22	18.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 270	
00107	0001-23	18.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 271	
00108	0001-24	18.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 272	
00109	0001-25	18.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 273	
00110	0001-26	18.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 274	
00111	0001-27	18.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 275	
00112	0001-28	18.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1937/938	
00113	0001-29	19.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 276	
00114	0001-30	19.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 277	
00115	0001-31	20.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1939/939	
00116	0002-21	20.02.2015	2010107-01	00153.8	1010101-01	00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	
00117	0002-22	20.02.2015	2010107-01	00510.0	1010101-01	00005.1	032	PAGO CONFORME RECIBO	
00118	0001-32	21.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1940/940	
00119	0001-33	23.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 1941/943	
00120	0001-10	26.02.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 15787	
00121	0001-11	26.02.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF 15787	
00122	0001-34	26.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 279	
00123	0001-35	26.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 280	
00124	0001-36	27.02.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES 282	
00125	0002-01	27.02.2015	2010105-01	00142.2	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00126	0002-02	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00127	0002-03	27.02.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00128	0002-04	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00129	0002-05	27.02.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00130	0002-06	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00131	0002-07	27.02.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00132	0002-08	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00133	0002-09	27.02.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00134	0002-10	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00135	0002-11	27.02.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00136	0002-12	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00137	0002-13	27.02.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00138	0002-14	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00139	0002-15	27.02.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00140	0002-16	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00141	0002-17	27.02.2015	2010101-01	00124.4	1010101-01	00005.1	034	PG.CFE. DUPLICATA(S)	
00142	0002-27	27.02.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00143	0002-28	27.02.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR	
00144	0002-23	28.02.2015	3010307-01	00405.7	2010107-01	00153.8	008	PROVISAO D/MES.....	

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047228/O-0
CPF 718.118.329-87

		DEVEDORA		CREDORA				HISTORICO		VALOR
SEQ	REF-ORD	DATA	RADICAL EST CONTA	RADICAL EST CONTA	CH					
00145	0002-24	28.02.2015	3010306-01	00374.3	2010107-01	00510.0	008	PROVISAO D/MES.....		165,00
00146	0002-25	28.02.2015	3010201-01	00449.9	2010106-01	00448.1	068	PROVISAO SIMPLES....		562,65
00147	5000-01	28.02.2015	2010105-01	00140.6	1010201-01	00479.1	048	PROV. INSS DO MES	2/2015	23,58
00148	5000-02	28.02.2015	2010104-01	00137.6	2010105-01	00140.6	048	PROV. INSS DO MES	2/2015	86,68
00149	5000-03	28.02.2015	2010104-01	00138.4	2010105-01	00140.6	048	PROV. INSS DO MES	2/2015	164,30
00150	5000-04	28.02.2015	2010104-01	00138.4	2010105-01	00472.3	013	DESC.CF.FL.PAGAMENTO	2/2015	19,68
00151	5000-05	28.02.2015	3010307-01	00400.6	2010104-01	00137.6	053	PROV. DO PRO-LABORE	2/2015	788,00
00152	5000-06	28.02.2015	3010307-01	00401.4	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	2/2015	1.968,00
00153	5000-07	28.02.2015	3010307-01	00403.1	2010105-01	00141.4	049	PROV. FGTS DO MES	2/2015	164,30
00154	5000-08	28.02.2015	3010307-01	00474.0	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	2/2015	71,56
00155	5000-09	28.02.2015	1010201-01	00479.1	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	2/2015	23,58
00156	5000-10	28.02.2015	3010307-01	00491.0	2010104-01	00138.4	052	PROV.ORDENADOS D/MES	2/2015	14,31
00157	0001-01	02.03.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	14326	425,25
00158	0001-02	02.03.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	36668	506,00
00159	0001-03	02.03.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	36675	117,00
00160	0001-04	02.03.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	1714	240,87
00161	0001-05	02.03.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	1714	449,70
00162	0001-06	02.03.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	373842	110,10
00163	0001-07	02.03.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	373842	2.988,02
00164	0001-23	02.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1944/946	106,70
00165	0001-24	03.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	283	1.080,00
00166	0001-25	03.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1867/891	3.383,62
00167	0001-26	03.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1947/949	175,00
00168	0001-27	04.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1950/950	40,00
00169	0001-28	04.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1951/951	1,35
00170	0001-08	05.03.2015	3010303-01	00309.3	1010101-01	00005.1	004	COMPRAS A VISTA- MES NF	12043	307,35
00171	0001-29	05.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	284	603,43
00172	0001-30	05.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	285	600,00
00173	0001-31	05.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1952/952	81,80
00174	0002-01	05.03.2015	2010105-01	00141.4	1010101-01	00005.1	027	PG. CF. GFIP-FGTS		85,58
00175	0002-02	05.03.2015	3010311-01	00367.1	1010101-01	00005.1	027	PG. CF. GFIP-FGTS		9,01
00176	0002-06	05.03.2015	2010104-01	00137.6	1010101-01	00005.1	042	PG. PRO-LABORE D/MES		701,32
00177	0002-07	05.03.2015	2010104-01	00138.4	1010101-01	00005.1	041	PAGO CF.FL.PAGAMENTO		1.893,47
00178	0001-32	06.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	286	480,00
00179	0001-33	06.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1953/953	48,00
00180	0001-34	06.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1954/956	95,80
00181	0002-09	06.03.2015	2010105-01	00472.3	1010101-01	00005.1	035	PAGO CONF. GUIA - GR		19,68
00182	0002-10	06.03.2015	2010105-01	00141.4	1010101-01	00005.1	027	PG. CF. GFIP-FGTS		164,30
00183	0001-35	07.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	288	242,55
00184	0001-36	07.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1958/958	180,27
00185	0001-37	09.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	289	488,60
00186	0001-38	09.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1957	488,60
00187	0001-39	09.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1959/959	29,15
00188	0001-40	11.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	290	77,25
00189	0001-41	11.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	1960/963	1.397,58
00190	0001-42	12.03.2015	1010101-01	00005.1	3010102-01	00447.2	079	VENDAS A VISTA N/MES	291	416,00
00191	0001-09	13.03.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15982	1.050,00
00192	0001-10	13.03.2015	3010303-01	00309.3	2010101-01	00124.4	005	COMPRAS A PRAZO- MES NF	15982	395,86

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047232/O-0
CPF 715.118.329-87

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
LOCAL.: IVAIPORA
FILIAL.: 1 ESTABELECIMENTO UNICO

SIST.CONTABILIDADE FOLHA: 81

C.N.P.J.: 15.804.135/0001-87

* RAZAO ANALITICO * N.: 32

CONTA: 3010307 00405.7 HONORARIOS CONTABEIS

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALORD/C
			SALDO TRANSPORTADO.....	525,00 D
30042015	0002 13	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	700,00 D
30052015	0002 14	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	875,00 D
30062015	0002 08	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	1.050,00 D
30072015	0003 08	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	1.225,00 D
30082015	0004 08	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	1.400,00 D
30092015	0003 13	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	1.575,00 D
30102015	0002 09	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	1.750,00 D
30112015	0003 09	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	1.925,00 D
0122015	0003 12	2010107 00153.8	PROVISAO D/MES.....	175,00 D
			SALDO NO DIA.....	2.100,00 D
31122015	0001 11	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	2.100,00 C
			SALDO NO DIA.....	0,00

* RAZAO ANALITICO * N.: 33

CONTA: 3010307 00463.4 FERIAS

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALORD/C
			SALDO ANTERIOR.....	0,00
31122015	5000 14	2010104 00456.1	PROV. FERIAS-PERIDO 12/2015	1.575,25 D
31122015	0001 15	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	1.575,25 C
			SALDO NO DIA.....	0,00

* RAZAO ANALITICO * N.: 34

CONTA: 3010307 00474.0 HORAS EXTRAS

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALORD/C
			SALDO ANTERIOR.....	0,00
31012015	5000 07	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 1/2015	71,56 D
			SALDO NO DIA.....	71,56 D
28022015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 2/2015	71,56 D
			SALDO NO DIA.....	143,12 D
31032015	5000 09	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 3/2015	71,56 D
			SALDO NO DIA.....	214,68 D
30042015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 4/2015	71,56 D
			SALDO NO DIA.....	286,24 D
31052015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 5/2015	71,56 D
			SALDO NO DIA.....	357,80 D
30062015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 6/2015	71,56 D
			SALDO NO DIA.....	429,36 D
31072015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 7/2015	71,56 D
			SALDO NO DIA.....	500,92 D
31082015	5000 07	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 8/2015	78,55 D
			SALDO NO DIA.....	579,47 D
			SALDO A TRANSPORTAR.....	579,47 D

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047228/O-0
CPF 718.118.329-87

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
LOCAL.: IVAIPORA
FILIAL.: 1 ESTABELECIMENTO UNICO

SIST. CONTABILIDADE FOLHA: 82
C.N.P.J.: 15.804.135/0001-87

* RAZAO ANALITICO * N.: 34

CONTA: 3010307 00474.0 HORAS EXTRAS

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR D/C
			SALDO TRANSPORTADO.....	579,47 D
30092015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 9/2015	78,55 D
			SALDO NO DIA.....	658,02 D
31102015	5000 07	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 10/2015	157,10 D
			SALDO NO DIA.....	815,12 D
30112015	5000 07	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 11/2015	157,10 D
			SALDO NO DIA.....	972,22 D
31122015	5000 12	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 12/2015	535,08 D
31122015	0001 16	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	1.507,30 C
			SALDO NO DIA.....	0,00

* RAZAO ANALITICO * N.: 35

CONTA: 3010307 00491.0 INTEGRACAO REP SEM REMUNERACAO

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR D/C
			SALDO ANTERIOR.....	0,00
31012015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 1/2015	14,31 D
			SALDO NO DIA.....	14,31 D
28022015	5000 10	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 2/2015	14,31 D
			SALDO NO DIA.....	28,62 D
31032015	5000 11	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 3/2015	14,31 D
			SALDO NO DIA.....	42,93 D
30042015	5000 10	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 4/2015	17,89 D
			SALDO NO DIA.....	60,82 D
31052015	5000 10	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 5/2015	17,89 D
			SALDO NO DIA.....	78,71 D
30062015	5000 10	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 6/2015	14,31 D
			SALDO NO DIA.....	93,02 D
31072015	5000 10	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 7/2015	11,01 D
			SALDO NO DIA.....	104,03 D
31082015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 8/2015	19,64 D
			SALDO NO DIA.....	123,67 D
30092015	5000 10	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 9/2015	15,71 D
			SALDO NO DIA.....	139,38 D
31102015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 10/2015	31,42 D
			SALDO NO DIA.....	170,80 D
30112015	5000 08	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 11/2015	39,28 D
			SALDO NO DIA.....	210,08 D
31122015	5000 13	2010104 00138.4	PROV.ORDENADOS D/MES 12/2015	107,02 D
31122015	0001 17	2030202 00196.1	VLR.QUE SE TRANSFERE	317,10 C
			SALDO NO DIA.....	0,00

* RAZAO ANALITICO * N.: 36

CONTA: 3010311 00367.1 JUROS DE MORA

DATA	REF/ORD	C/PARTIDA	HISTORICO	VALOR D/C
			SALDO ANTERIOR.....	0,00
27022015	0002 02	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	23,18 D
27022015	0002 04	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	7,10 D
27022015	0002 06	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	6,56 D
27022015	0002 08	1010101 00005.1	PAGO CONF. GUIA - GR	8,37 D
			SALDO A TRANSPORTAR.....	45,21 D

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 718.118.329-87

Antonio Osni Matbias
CONTADOR
CRC-PR 047228/O-0
CPF 715.118.529-27

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

197
7

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (env

Pregão Nº 2/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

NOME DA EMPRESA PROPONENTE: PETERSON RO

CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE: 15.804.135/0001-8

PROTOCOLONº 11412
Data 22/07/16 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE AR

193
7

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REF: EDITAL DE Pregão NR 2/2016 Câmara Municipal de Arapuã

**Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e
as
propostas de preços, em atendimento ao edital da Pregão
nr 2/2016 - Câmara Municipal de Arapuã**

Aos vinte e dois dias de julho de 2016, às 09:00, em sessão pública, reuniram-se O Pregoeiro ANTONIO OSNI MATHIAS e como equipe de apoio a servidora VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CADASTRO, designados pela portaria 003/2015, para proceder com o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto da licitação Pregão nr 2/2016, Câmara Municipal de Arapuã, a saber: **Aquisição de Cestas Básicas para servidores e Materiais de limpeza e alimentos.** Duas empresas protocolaram envelopes buscando assim conseguir a habilitação para a participação no certame, sendo elas: G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA, com Procuração para que JHONATHAM APARECIDA REZENDE DA SILVA fosse o representante da mesma, e PETERSON ROCHA DA SILVA ME tendo como representante o proprietário PETERSON ROCHA DA SILVA. Ainda na fase de credenciamento, notou-se que a empresa G.R. SOUZA FILHO E SOUZA LTDA apresentou procuração particular com intuito de credenciar JHONATHAM APARECIDO REZENDE DA SILVA como representante da mesma. Porém, a referida procuração foi assinada pelo proprietário sem ter sido feito o reconhecimento de firma da assinatura em cartório, condição essa exigida no Edital para ser considerada válida. Este pregoeiro, em concordância com a outra empresa habilitada no credenciamento (PETERSON ROCHA DA SILVA-ME), acolheu a proposta da empresa G.R. SOUZA FILHO E SOUZA LTDA, mais esta ficou impossibilitada de participar na etapa de lances por não ter representante cadastrado. Após o exame e rubrica dos envelopes pelo Pregoeiro e representante credenciado presente, procedeu-se à abertura dos envelopes Proposta, cujos envelopes e documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pelo Pregoeiro e presentes. As empresas participantes apresentaram a proposta gravada em Pendrive conforme solicitado no edital para que a proposta eletrônica fosse carregada no sistema de lances e julgamento, obtendo-se a partir daí a classificação detalhada no documento com o nome Classificação Por Fornecedor, documento este integrante desta ata, ficando classificada para prosseguir no certame. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentos, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e pelo proponente credenciado presente. Da análise dos documentos de habilitação

1

199
F.

o Pregoeiro e a servidora membro da equipe de apoio, constataram estar regular a documentação da empresa proponente classificada, tendo a mesma cumprido todas as exigências do edital no que se refere à apresentação de documentos. Na sequência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no mural da Câmara Municipal. As empresas participantes, após perguntadas, não manifestaram interesse em interpor recurso, razão pela qual o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e este processo será encaminhado para Assessoria Jurídica, a fim de que seja emitido parecer e posteriormente será encaminhado ao Presidente para decisões finais quanto a homologação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro ANTONIO OSNI MATHIAS e por VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO e representante habilitado presente.



ANTONIO OSNI
MATHIAS
Pregoeiro
715.110.329-87

VANILDA
APARECIDA
PEREIRA DE
CASTRO
Membro
628.882.859-91

G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA,



PETERSON ROCHA DA SILVA ME

Câmara Municipal de Arapuã - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2016

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 202-0 PETERSON ROCHA DA SILVA ME		CNPJ: 15.804.135/0001-87		Telefone:		Status: Classificado	10,414,25	
Representante: 203-8 PETERSON ROCHA DA SILVA								
Lote 001 - Cestas básicas								7.956,00
001	171 CESTAS BÁSICAS	UN	72,00	Classificado	BARATÃO	110,50	7.956,00	*
Lote 002 - Produtos de Limpeza								1.507,33
001	48 SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UN	UN	15,00	Classificado	ivaipora	5,90	88,50	*
002	49 ALCÓOL PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 L	UN	15,00	Classificado	Da ilha	5,25	78,75	*
003	50 ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UN	24,00	Classificado	mais limpa	2,48	59,52	*
004	51 LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML	UN	30,00	Classificado	flora	2,89	86,70	*
005	52 SABÃO EM PÓ - 1 KG	UN	24,00	Classificado	girando sol	5,09	122,16	*
006	56 LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML	UN	32,00	Classificado	flora	2,34	74,88	*
007	57 VASSOURA TIPO CAPIRA COM CABO DE MADEIRA	UN	12,00	Classificado	LOCATELLI	5,49	65,88	*
008	58 LUSTRAMOVEIS - 500 ML	UN	12,00	Classificado	rt	3,84	46,08	*
009	59 RODO DE ESPUMA COM CABO	UN	12,00	Classificado	locatelli	5,54	66,48	*
010	60 PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 G	UN	60,00	Classificado	flora	0,79	47,40	*
011	61 DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	UN	24,00	Classificado	FLORA	4,48	107,52	*
012	62 ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN	UN	24,00	Classificado	locatelli	1,98	47,52	*
013	63 RODO DE BORRACHA 40 CM	UN	12,00	Classificado	LOCATELLI	6,89	82,68	*
014	64 SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA	UN	5,00	Classificado	apucarana	3,98	19,90	*
015	66 ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO	UN	24,00	Classificado	locatelli	1,94	46,56	*
016	67 DETERGENTE 500 ML	UN	42,00	Classificado	FLORA	1,48	62,16	*
017	68 INSETICIDA 300 ML	UN	12,00	Classificado	rt	8,59	103,08	*
018	69 FLANELAS PARA LIMPEZA	UN	12,00	Classificado	locateli	1,88	22,56	*
019	70 TOALHA DE ROSTO FELPUDA	UN	12,00	Classificado	locateli	5,89	70,68	*
020	91 AEROSOL BOM AR SPRAY	UN	24,00	Classificado	bril	8,68	208,32	*
Lote 003 - Alimentos								950,92
001	72 CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G	UN	43,00	Classificado	coamo	5,68	244,24	*
002	73 CHÁ MATE CX 40 GR	CX	46,00	Classificado	81	3,78	173,88	*
003	74 COADOR DE CAFÉ	UN	6,00	Classificado	jandaia	2,38	14,28	*
004	94 AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCT	32,00	Classificado	crisal leve	10,98	351,36	*
005	95 ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR	UN	24,00	Classificado	jandaia	3,19	76,56	*
006	99 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 GR	UN	12,00	Classificado	roial	2,78	33,36	*
007	101 ÓLEO DE SOJA 900 ML	UN	12,00	Classificado	coamo	3,38	40,56	*
008	102 SAL REFINADO 1 KG	PCT	12,00	Classificado	lt	1,39	16,68	*
VALOR TOTAL:							10.414,25	

201
P.

Câmara Municipal de Arapuã - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2016

Equipamento

Página 1

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para servidores e Materiais de limpeza e alimentos

Lote: 0001	Item: 0001	CESTAS BÁSICAS					
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	72,00	
	Rodada		Valor	BARATÃO/BARATÃO			Vencedor
	Lance Inicial		110,55				
	1		110,50				
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	suprema			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		110,55				
Lote: 0002	Item: 0001	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UN					
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00	
	Rodada		Valor	ivaiporal/ivaipora			Vencedor
	Lance Inicial		5,95				
	1		5,90				
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	ALPES			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		5,95				
Lote: 0002	Item: 0002	ALCOOL PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 L					
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00	
	Rodada		Valor	Da ilha/Da ilha			Vencedor
	Lance Inicial		5,30				
	1		5,25				
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		5,30				
Lote: 0002	Item: 0003	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO					
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00	
	Rodada		Valor	mais limpa/mais limpa			Vencedor
	Lance Inicial		2,49				
	1		2,48				
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	GIRANDO SOL			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,49				
Lote: 0002	Item: 0004	LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML					
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00	
	Rodada		Valor	floral/flora			Vencedor
	Lance Inicial		2,90				
	1		2,89				
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	FACILLE			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,90				
Lote: 0002	Item: 0005	SABÃO EM PÓ - 1 KG					
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00	
	Rodada		Valor	girando sol/girando sol			Vencedor
	Lance Inicial		5,10				
	1		5,09				
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	GIRANDO SOL			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		5,10				
Lote: 0002	Item: 0006	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML					
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	32,00	
	Rodada		Valor	floral/flora			Vencedor
	Lance Inicial		2,35				
	1		2,34				
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,35				
Lote: 0002	Item: 0007	VASSOURA TIPO CAPIRA COM CABO DE MADEIRA					
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00	
	Rodada		Valor	LOCATELLI/LOCATELLI			Vencedor
	Lance Inicial		5,50				
	1		5,49				

Câmara Municipal de Arapuã - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2016

202
F.

Equipamento

Página: 2

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para servidores e Materiais de limpeza e alimentos					
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA		
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,50		Declinou
Lote: 0002	Item: 0008	LUSTRA MOVEIS - 500 ML			
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00
	Rodada		Valor	rtvt	
	Lance Inicial		3,85		Vencedor
	1		3,84		
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	FACILLE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,85		
Lote: 0002	Item: 0009	RODO DE ESPUMA COM CABO			
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00
	Rodada		Valor	locatelli/Vocatelli	
	Lance Inicial		5,65		Vencedor
	1		5,54		
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	PROLIMP 28 cm	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,65		
Lote: 0002	Item: 0010	PEDRAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO 30 GR			
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
	Rodada		Valor	floral/flora	
	Lance Inicial		0,80		Vencedor
	1		0,79		
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	SANY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,80		
Lote: 0002	Item: 0011	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS			
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
	Rodada		Valor	FLORA/FLORA	
	Lance Inicial		4,49		Vencedor
	1		4,48		
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	CLEAN PLUS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,49		
Lote: 0002	Item: 0012	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN			
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
	Rodada		Valor	locatelli/Vocatelli	
	Lance Inicial		1,99		Vencedor
	1		1,98		
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	FACILLE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,99		
Lote: 0002	Item: 0013	RODO DE BORRACHA 40 CM			
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00
	Rodada		Valor	LOCATELLI/LOCATELLI	
	Lance Inicial		6,90		Vencedor
	1		6,89		
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	PROLIMP	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,90		
Lote: 0002	Item: 0014	SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA			
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Rodada		Valor	apucarana/apucarana	
	Lance Inicial		3,99		Vencedor
	1		3,98		
	Fornecedor	80	G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA	NOVA ALIANÇA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,99		
Lote: 0002	Item: 0015	ESPONJA DE Lã DE AÇO CARBONO			
	Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
	Rodada		Valor	locatelli/Vocatelli	
					Vencedor

Câmara Municipal de Arapuã - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2016

203
F

Emprego

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para servidores e Materiais de limpeza e alimentos

Página 3

Lance Inicial 1,95
 1 1,94

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
 Rodada Valor

ASSOLA

Declinou

Lance Inicial 1,95

Lote: 0002 Item: 0016 DETERGENTE 500 ML

Fornecedor 202 PETERSON ROCHA DA SILVA ME
 Rodada Valor

Marca/Modelo:
 FLORAIFLORA

Quantidade: 42,00

Vencedor

Lance Inicial 1,49

1 1,48

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
 Rodada Valor

GIRANDO SOL

Declinou

Lance Inicial 1,49

Lote: 0002 Item: 0017 INSETICIDA 300 ML

Fornecedor 202 PETERSON ROCHA DA SILVA ME
 Rodada Valor

Marca/Modelo:
 rtvt

Quantidade: 12,00

Vencedor

Lance Inicial 8,60

1 8,59

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
 Rodada Valor

Declinou

Lance Inicial 8,60

Lote: 0002 Item: 0018 FLANELAS PARA LIMPEZA

Fornecedor 202 PETERSON ROCHA DA SILVA ME
 Rodada Valor

Marca/Modelo:
 locateli/Vocateli

Quantidade: 12,00

Vencedor

Lance Inicial 1,89

1 1,88

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
 Rodada Valor

MC

Declinou

Lance Inicial 1,89

Lote: 0002 Item: 0019 TOALHA DE ROSTO FELPUDA

Fornecedor 202 PETERSON ROCHA DA SILVA ME
 Rodada Valor

Marca/Modelo:
 locateli/Vocateli

Quantidade: 12,00

Vencedor

Lance Inicial 5,90

1 5,89

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
 Rodada Valor

PANO SUL

Declinou

Lance Inicial 5,90

Lote: 0002 Item: 0020 AEROSOL BOM AR SPRAY

Fornecedor 202 PETERSON ROCHA DA SILVA ME
 Rodada Valor

Marca/Modelo:
 brillbril

Quantidade: 24,00

Vencedor

Lance Inicial 8,69

1 8,68

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
 Rodada Valor

AIR SOFT

Declinou

Lance Inicial 8,69

Lote: 0003 Item: 0001 CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G

Fornecedor 202 PETERSON ROCHA DA SILVA ME
 Rodada Valor

Marca/Modelo:
 coamolcoamo

Quantidade: 43,00

Vencedor

Lance Inicial 5,69

1 5,68

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
 Rodada Valor

CAEIRO

Declinou

Lance Inicial 5,69

Lote: 0003 Item: 0002 CHÁ MATE CX 40 GR

Fornecedor 202 PETERSON ROCHA DA SILVA ME
 Rodada Valor

Marca/Modelo:
 81/81

Quantidade: 46,00

Vencedor

Lance Inicial 3,79

1 3,78

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA
 Rodada Valor

LEAO

Declinou

Lance Inicial 3,79

204
P.

Câmara Municipal de Arapuã - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2016

Emprego

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para servidores e Materiais de limpeza e alimentos

Página 4

Lote: 0003 Item: 0003 COADOR DE CAFÉ

Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Rodada	Valor		jandaia/jandaia		
Lance Inicial	2,39				Vencedor
1	2,38				

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Rodada	Valor	CASEIRO	
Lance Inicial	2,39		Declinou

Lote: 0003 Item: 0004 AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	32,00
Rodada	Valor		crisal level/crisal leve		
Lance Inicial	10,99				Vencedor
1	10,98				

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Rodada	Valor	BAND	
Lance Inicial	10,99		Declinou

Lote: 0003 Item: 0005 ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR

Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00
Rodada	Valor		jandaia/jandaia		
Lance Inicial	3,20				Vencedor
1	3,19				

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Rodada	Valor	CANÇÃO	
Lance Inicial	3,20		Declinou

Lote: 0003 Item: 0006 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 GR

Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Rodada	Valor		roial/roial		
Lance Inicial	2,79				Vencedor
1	2,78				

Lote: 0003 Item: 0007 OLEO DE SOJA 900 ML

Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Rodada	Valor		coamo/coamo		
Lance Inicial	3,39				Vencedor
1	3,38				

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Rodada	Valor	COCAMAR	
Lance Inicial	3,39		Declinou

Lote: 0003 Item: 0008 SAL REFINADO 1 KG

Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Rodada	Valor		itit		
Lance Inicial	1,40				Vencedor
1	1,39				

Fornecedor 80 G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA

Rodada	Valor	GARÇA	
Lance Inicial	1,40		Declinou

ANTONIO OSNI MATHIAS
Pregoeiro

PETERSON ROCHA DA SILVA ME
PETERSON ROCHA DA SILVA

G. R. DE SOUZA FILHO E SOUZA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 02/2016

Processo de Licitação n.º 02/2016

Modalidade: Pregão presencial

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Arapuã e cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Analizando os documentos acostados ao presente processo, verifico que os mesmos atendem a Lei Federal n.º 8.666/1.993 e suas alterações. Ainda, o Parecer Contábil, comprova a dotação orçamentária para aquisição dos produtos objeto do presente processo licitatório.

Verifica-se que após a realização da Sessão, restou como vencedora do referido processo de licitação a empresa PETERSON ROCHA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.804.135/0001-87, sediada na Avenida Souza Naves, 970, Sala 12, Ivaiporã, Estado do Paraná, que atendeu todos os dispositivos da legislação em vigor, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Todas as demais formalidades foram respeitadas, sobretudo, quanto às habilitações, bem como as propostas comerciais, estando, portanto, a presente licitação em condições de ser homologada, eis que inexiste qualquer vício ou nulidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

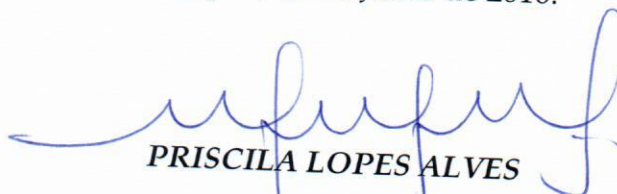
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Com efeito, uma vez que foram observadas as formalidades legais, somos de parecer no sentido de que esta licitação encontra-se **REGULAR**, merecendo ser **HOMOLOGADA**.

Dessa forma, sabendo que o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, encontra-se de acordo com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o parecer é favorável pela homologação do presente processo, bem como pela celebração do contrato administrativo e consequente contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 28 de Julho de 2016.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Sebastião dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Pregão Presencial – Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº 02/2016

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento/ Reajuste: conforme Edital

Prazo de Entrega: Expedida a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara Municipal, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME – Valor Total: R\$ 10.414,25 (dez mil quatrocentos e catorze reais, vinte e cinco centavos).

Arapuã, 29 de Julho de 2016.


Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara

COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CNPJ: 05.942.110/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convocadas todas as Senhoras e Senhores para se fazerem presentes e participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para a eleição da nova diretoria do Conselho da Comunidade da Comarca de Pitanga - PR, que se realizará no dia **05 do mês de Agosto** do corrente ano de **2016**, às **13:00 horas**, no Salão do Juri, no Fórum Estadual, sito na Avenida Interventor Manoel Ribas, 411, com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- a) Eleição da Nova diretoria;

André Vinícius Carbonar da Silva
Presidente - Conselho da Comunidade da Comarca de Pitanga
Pitanga - PR.

End. Interventor Manoel Ribas, 411 - Centro - PITANGA - PR CEP 85200-000
Fone: (42) 3646-1571


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guarapuava

Rua Professor Becker, 2730, 1º andar - Bairro: Santa Cruz - CEP: 85015-230 - Fone: (42) 3630-2250 - http://www.jfpr.jus.br - Email: pgu001@jfpr.jus.br

USUCAPLÃO Nº 5004318-95.2015.4.04.7006/PR

AUTOR: SADY WALECKI

AUTOR: MINA HELENA WALECKI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

EDITAL Nº 700002251899

República Federativa do Brasil

Comarca de Pitanga - Estado do Paraná
Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Edson Aluisio Vieira Cleve
CPF 277.096.989-72
OFICIAL

Juarez Gomes Cleve
Agente Delegado Substituto
Port. 15/2014

EDITAL

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, atendendo ao que lhe foi solicitado pela Sociedade Territorial Ubá Ltda., com sede na cidade de Ivaiporã, deste Estado, a Avenida Aparício Bittencourt, 285, 1º andar, através de seu procurador Dr. Nivaldo Nunez Galindo, intima através deste Edital, por desconhecer os seus endereços, os prestamistas, seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores, a saber: **JOÃO MARTINS FILHO**, averbação de nº 12.878, com relação a compra do lote de terreno urbano, sob o nº 10(dez) da quadra de nº 19 (dezenove) com 600,00 m2, no Patrimônio Lúur, do município e comarca de São João do Ivaí, Pr., adquiridos através de contratos de compromisso de compra e venda, celebrado com a Requerente, para que no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital de Intimação, efetuem o pagamento das prestações vencidas, acrescidas das cominações legais, sob pena de não o fazendo, serem constituído em mora e considerado rescindido os referidos contratos e finalmente o cancelamento da referida averbação, conforme artigo 14 e seguintes, do Dec. Lei nº 58 de 10.12.37 e legislações posteriores.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMOVEIS. PRESENCIAL E ELETRÔNICO Com base na Lei 9.514/97 AVISO DE VENDA

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, leiloeiro Público Oficial, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e da Junta Comercial do Paraná, matriculado sob o nº 10/030-L, e, **AGILIZA ADMINISTRADORA DE RECEBÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária com CNPJ 09.099.038-0001/38, na qualidade empresa organizadora e promotora de leilões públicos torna público aos interessados que levará a venda pela maior oferta, em conformidade com a Lei 9.514/97, os imóveis constante na relação de lotes deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, imóveis recebidos em garantia nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária.

O Edital do Leilão Público Extrajudicial de Bens Imóveis com as condições básicas e lotes, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Londrina, PR, onde se encontra registrado; no site da empresa organizadora www.agilizarecebeis.com.br e no escritório da empresa promotora e organizadora, localizada na Av. Higienópolis, nº 1.601, Edifício Eurocenter, 17º andar, Centro, Londrina, PR, CEP 86.015-010, Telefone: (43) 3878 7000.

O Leilão realizar-se-á em:

1ª Praça: 15.08.2016 às 9:30 horas.

2ª Praça: 22.08.2016 às 9:30 horas.

LOCAL DO LEILÃO: Av. Higienópolis, nº 1.601 - Térreo(Auditório) - Edifício Eurocenter

MODALIDADE ELETRÔNICO.

1ª praça, para ofertas de lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 08h00min do dia 08.08.2016, com encerramento previsto para as 17h00min, do dia 12.08.2016, horário de Brasília.

2ª praça para ofertas de lances pela rede mundial de computadores (internet), para os imóveis que não foram vendidos em primeira praça, o período das 14h00min do dia 15.08.2016, às 17h00min do dia 19.08.2016, horário de Brasília.

Londrina, 29 de julho de 2016.

AGILIZA ADMINISTRADORA DE RECEBÍVEIS LTDA.
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ISAÍAS MOYA, CPF: 436.656.409-20, torna público que recebeu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada nº 30081 com validade até 01/12/2016 para o empreendimento abaixo:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica Serra Negra Ltda. torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Produção de Material Cerâmico instalada Estrada Principal, s/n Bairro Palmital 3 em Cândido de Abreu/PR CEP 84.470-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGROPECUÁRIA APOEMA - LTDA torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para DEPÓSITO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E AGROTÓXICOS, implantada na Rua Sete de Setembro nº 1.883, centro, no Município de Manoel Ribas - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGROPECUÁRIA APOEMA - LTDA torna público que requereu ao IAP, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para DEPÓSITO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E AGROTÓXICOS, implantada na Rua Sete de Setembro nº 1.883, centro, no Município de Manoel Ribas - Pr.

SINDICATO RURAL DE IVAIPORÃ

Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 06/05/68
CNPJ. 75.841.205/0001-07. Av. Tancredo Neves, 4.225

FONE/FAX (0xx43)34722056 - E-Mail: sidrural@superig.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados do Sindicato Rural de Ivaiporã, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de Agosto de 2016 às 15:00 horas, na sede social, cito à Avenida Tancredo Neves, 4.225 nesta cidade, em primeira convocação, a fim de

Nota: Não havendo número legal de associados presentes em forma dos Estatutos, uma hora após com qualquer número de associados presentes na forma dos Estatutos. Ivaiporã, 29 de julho de 2016

Lourival Roberto da Silva de Goes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 - Centro - Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Sebastião dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Pregão Presencial - Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº 02/2016

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento/Reajuste: conforme Edital

Prazo de Entrega: Expedida a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara Municipal, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME - Valor Total: R\$ 10.414,25 (dez mil quatrocentos e catorze reais, vinte e cinco centavos).

Arapuá, 29 de julho de 2016.

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO N. 062/2016

Súmula: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2016 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº 550/15 de 21 de dezembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para a manutenção da Câmara Municipal de Arapuã e de cestas básicas para distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 02/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. **Sebastião dos Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.672.228-0 e inscrito no CPF/MF nº 661.632.429-04, residente e domiciliado na Rua Café Filho, nº 56, Centro, Arapuã-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Souza Naves, nº 970 – Sala 12, Centro, Ivaiporã, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.804.135/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Peterson Rocha da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 12.783.125-4, inscrito no CPF/MF sob nº 103.160.389-11, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, nº 960, Apato 03, cidade de Ivaiporã, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 02/2016-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Arapuã, bem como de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

Sebastião dos Santos

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto desta Tomada de Preços;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

Roberto da Costa

A-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 10.414,25 (dez mil quatrocentos e catorze reais, vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante na Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.0 1.031.00 01.2001	1	3.3.90.30 .00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Dos gêneros alimentícios da cesta e os que serão utilizados na sede da Câmara Municipal:

- Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
- Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
- A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens

reboiação dos dados



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

constantes no **Anexo I.**

II – Dos materiais de limpeza e higienização:

- a) Os materiais de limpeza, bem como os produtos de higienização, objetos desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I;
- b) Os itens que possuem agência reguladora (**ANVISA**) deverão estar de acordo com as composições, padrões e exigências de seu órgão fiscalizador, respectivamente.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº 02/2016**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

rebatido dos pontos

v.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração

Roberto dos Santos

213
F.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
 - c) Impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
 - d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
 - f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº 02/2016-CMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até 02/08/2017.

Roberto Corante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº 02/2016-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

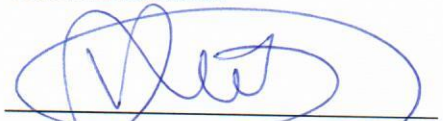
E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

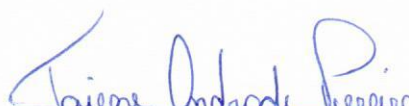
Câmara Municipal de Arapuã-PR, 03 de Agosto de 2016.


Sebastião dos Santos
Presidente


Peterson Rocha da Silva
Representante Legal

Testemunhas:


628.882.859-91


06235567901

216
F.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuã

CONTRATADO: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção da Câmara Municipal de Arapuã e cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

VALOR: R\$ 10.414,25 (dez mil, quatrocentos e catorze reais, vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 03/08/2016

TÉRMINO: 02/08/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 002/2016, homologado em 29 de Julho de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CAYRES & VIEIRA LTDA - ME, torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA, para Usina de Produção de Concreto (Preparação de Massa de Concreto e argamassa para Construção Civil), Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas, a ser implantado lote nº465 - D, PR 487, Km 298, Gleba 5 Santo Antônio no Município de Manoel Ribas - Pr.

Furnas Centrais Elétricas S/A, sediada a Rua Rio de Janeiro, número 118, Vila Residencial de Furnas, município de Ivaiporã - Paraná, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação número 960657, protocolo número 138594653, válida até 25 de abril de 2018, para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE localizada na rua Maria da Fé s/n, Vila Residencial de Furnas, município de Ivaiporã - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMERCIAL DE CARNES SANTA LAURA LTDA - ME, CNPJ: 02.169.125/0001-75, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Abatedouro de Animais, instalada na Rodovia PR 82, Zona Rural de São João do Ivaí - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMERCIAL DE CARNES SANTA LAURA LTDA - ME, CNPJ: 02.169.125/0001-75, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Abatedouro de Animais, instalada na Rodovia PR 82, Zona Rural de São João do Ivaí - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar às 13h30min, do dia 30/08/2016, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuá, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de garagem na sede da Câmara de Vereadores de Arapuá, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.
O recebimento das propostas será até às 13h30min do dia 30/08/2016.
O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuá, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuá, 08 de Agosto de 2016.
Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

Contratante: Câmara Municipal de Arapuá
Contratado: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a manutenção da Câmara Municipal de Arapuá e cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.
Valor: R\$ 10.414,25 (dez mil, quatrocentos e catorze reais, vinte e cinco centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início: 03/08/2016
Término: 02/08/2017
Prazo de execução: de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses
Embasamento legal: Pregão nº 002/2016, homologado em 29 de Julho de 2016.
Data de assinatura do contrato: 03/08/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPUÁ-PR
RESOLUÇÃO Nº. 10/2016

Súmula - Avaliar e aprovar a Prestação de contas final do Recurso Estadual Incentivo I - Família Paranaense
O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapuá - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/Pr.
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 37-2016, com abertura em 25/07/2016, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para serviços de recapagem destinados aos veículos pertencentes à frota municipal de Arapuá-Pr, para o período de 08 (meses) conforme segue:

Empresa Vencedora DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
Valor R\$ R\$39.704,00 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais)
Condições de Pgto. Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Empresa Vencedora FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
Valor R\$ R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Condições de Pgto. Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Empresa Vencedora INSDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP
Valor R\$ R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Condições de Pgto. Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Empresa Vencedora M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-EPP
Valor R\$ R\$37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais)
Condições de Pgto. Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Empresa Vencedora PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
Valor R\$ R\$15.276,00 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais)
Condições de Pgto. Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Arapuá, 29 de julho de 2016.
Manoel Salvador
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/Pr.
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 38-2016, com abertura em 26/07/2016, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Saúde Municipal e Mini Postos de Saúde do Município de Arapuá-Pr para o período de 08 (oito) meses conforme segue:

Empresa Vencedora ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor R\$ R\$ 41.651,20 (quarenta e mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Condições de Pgto. Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Empresa Vencedora CIRURGICA PARANA- DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
Valor R\$ R\$3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Condições de Pgto. Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Empresa Vencedora CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA
Valor R\$ R\$69.030,00 (sessenta e nove mil e trinta reais)
Condições de Pgto. Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Empresa Vencedora CLASSMED - PRODUTOSHOSPITALARES LTDA - EPP
Valor R\$ R\$27.226,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais)

Objeto: compra de óculos destinados a munícipes de Arapuá-PR através de programa de Assistência Social.
Preço Máximo: R\$ 44.225,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).
Recebimento da Proposta: Dia 23 de agosto de 2016 às 14h00min.
Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Arapuá, 08 de agosto de 2016

Cristiane Garcia Kalat
Pregoeira
Manoel Salvador
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Saúde Municipal e Mini Postos de Saúde do município de Arapuá-PR para o período de 08 (oito) meses
Valor: R\$ 41.651,20 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Início: 05/08/2016
Término: 04/04/2017
Embasamento legal: Licitação modalidade Pregão nº 38/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá
Contratado: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Saúde Municipal e Mini Postos de Saúde do município de Arapuá-PR para o período de 08 (oito) meses.
Valor: R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Início: 05/08/2016
Término: 04/04/2017
Embasamento legal: Licitação modalidade Pregão nº 38/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá
Contratado: CIRURGICA REAL-COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Saúde Municipal e Mini Postos de Saúde do município de Arapuá-PR para o período de 08 (oito) meses.
Valor: R\$ 69.030,00 (sessenta e nove mil e trinta reais)
Início: 05/08/2016
Término: 04/04/2017
Embasamento legal: Licitação modalidade Pregão nº 38/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá
Contratado: CLASSMED - PRODUTOSHOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Saúde Municipal e Mini Postos de Saúde do município de Arapuá-PR para o período de 08 (oito) meses
Valor: R\$ 27.226,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais)
Início: 05/08/2016
Término: 04/04/2017
Embasamento legal: Licitação modalidade Pregão nº 38/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapuá
Contratado: DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Saúde Municipal e Mini Postos de Saúde do município de Arapuá-PR para o período de 08 (oito) meses
Valor: R\$ 12.452,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Início: 05/08/2016
Término: 04/04/2017

Handwritten signature/initials